



DIÁRIO



# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 87

TERÇA-FEIRA, 7 DE AGOSTO DE 1990

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 100<sup>a</sup> SESSÃO, EM 6 DE AGOSTO DE 1990

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPÉDIENTE

###### 1.2.1 — Discursos do Expediente

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Pronunciamento do ex-Presidente José Sarney na Conferência Internacional sobre o relacionamento Europa-América Latina, realizada no último mês de julho.

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Censura ao programa do PMDB/PSDB no horário eleitoral gratuito, na Bahia. Informações da Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento constatando a queda dos depósitos em cedulada de poupança, contradizendo declarações do Presidente Collor que assegurou o seu crescimento no período de março a maio do corrente ano.

**SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO** — Documento de entidade classista previdenciária do Ceará, demonstrando a perda do valor real dos proventos e pensões pagos pela Previdência Social. Código de Defesa do Consumidor.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1990, que aprova o texto do convênio entre os governos da República Federativa do Brasil, da República Argentina, da República do Chile, da República do Paraguai e República Oriental do Uruguai sobre a constituição do Comitê Regional de Sanidade Vegetal — Cosave, assinado em Montevidéu, em 9 de março de 1989. Discussão encerrada após parecer favorável da comissão competente, ficando a votação adiada nos termos regimentais.

##### 1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

**SENADOR LEITE CHAVES** — Projeto de lei de sua autoria, que determina a realização de plebiscito para reabertura, ou definitivo fechamento, da “Estrada do Colono”, no Parque Nacional do Iguaçu Estado do Paraná.

**SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG** — Projeto de lei de sua autoria, que permite aos mutuários do Sistema Financeiro de Habitação, utilizar seus recursos em cruzados novos, na quitação do saldo devedor do financiamento.

##### 1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

#### 1.4 — ENCERRAMENTO

#### 2 — RETIFICAÇÃO

#### 3 — MESA DIRETORA

#### 4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

#### SUMÁRIO DA ATA 95<sup>a</sup> SESSÃO, REALIZADA EM 10-7-90

##### RETIFICAÇÃO

Na publicação do Sumário, feita no DCN — Seção II — de 11-7-90, na página 3883, 1<sup>a</sup> coluna, após item 1.2.4 — Requerimentos, inclua-se por omisão o seguinte:

##### 1.2.5 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

— Consulta do Sr. Presidente do Senado Federal sobre questão de ordem suscitada pelo Senador Humberto Lucena, sobre o desarquivamento de matérias arquivadas através da Mensagem nº 134, de 1990.

<b>PAGEOS PORTO</b> Diretor Executivo do Senado Federal <b>ANTÔNIO SILVA MAIA</b> Diretor Executivo <b>FLORIAN AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA</b> Diretor Administrativo <b>LUÍZ CARLOS DE BASTOS</b> Diretor Industrial <b>FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA</b> Diretor Adjunto	<b>EXPEDIENTE</b> <b>CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL.</b>  <b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b> Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal	<b>ASSINATURAS</b>  Semestral ..... NC\$ 17,04 Exemplar Avulso ..... NC\$ 0,11 Tiragem: 2.200 exemplares.
--	---	---

## Ata da 100<sup>a</sup> Sessão, em 6 de agosto de 1990

4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 48<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs. Pompeu de Sousa*

*Nabor Junior e Jutahy Magalhães*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,  
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Nabor Júnior — Odacir Soares — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Chagas Rodrigues — Humberto Lucena — Mansueto de Lavor — Francisco Rolemberg — Louival Baptista — Pompeu de Sousa — Mendes Canale — Wilson Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Paulo Bisol.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 15 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Não há expediente a ser lido.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Há oradores inscritos.

Por cessão do nobre Senador Jutahy Magalhães, concedo a palavra ao nobre Senador Louival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, tenho a satisfação de registrar pronunciamento que fez o ex-Presidente José Sarney, na primeira semana de julho, durante a Conferência Internacional sobre as Relações Europa-América Latina, realizada em Buenos Aires. Foi a primeira vez que o Presidente José Sarney falou em público depois que deixou a Chefia do Governo do Brasil.

A Conferência contou com a presença de numerosas personalidades da vida política, econômica, universitária e diplomática de países dos dois Continentes e foi promovida pelo Instituto de Relações Europa-América Latina, órgão da Comunidade Econômica Européia.

O pronunciamento do Presidente José Sarney teve como tônica a necessidade de reflexão sobre as relações Norte-Sul, sobretudo neste momento em que o Mundo vê, com satisfação, mudanças radicais, para melhoramento das relações internacionais.

Outro ponto destacado pelo Presidente José Sarney, em seu pronunciamento de 18 laudas e meia, foi a prioridade para a América Latina, segundo ele mesmo afirmou, "nossa espaço geográfico, político e econômico".

Li e meditei sobre este importante pronunciamento do nosso ex-Presidente da República. Pela sua importância é que peço sua transcrição nos Anais do Senado, a fim de que ao tempo se faça justiça a este homem que marcou época na História da Democracia brasileira e no relacionamento entre os povos, em especial os povos irmãos da América do Sul. E que consagrou os caminhos do livre comércio entre duas das principais potências deste Continente, a Argentina e o Brasil, fato que o Presidente Fernando Collor de Mello, em sua viagem à Argentina, na mesma época, selou definitivamente com o país-irmão. (Muito bem! Palmas.)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE  
O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM  
SEU DISCURSO: DISCURSO DO  
PRESIDENTE JOSÉ SARNEY EM  
BUENOS AIRES*

Agradeço ao Senhor Wolf Gradendorf, diretor do Irela, a oportunidade de participar deste encontro.

É um momento para refletir sobre as relações Norte-Sul. Expresso meu testemunho sobre o intenso trabalho dos organizadores, tendo à frente o Dr. Jorge Grandi.

As conclusões aqui formuladas constituirão valiosos subsídio para uma visão mais clara da cooperação e integração com o Cone Sul,

neste momento de grandes transformações no campo internacional.

Trago o depoimento de quem governou o Brasil num momento crucial de sua história e administrou a transição democrática, que é sempre um instante de turbulências e co-branças.

Quem já viveu responsabilidades executivas sabe o quanto é difícil conjurar ameaças do presente e adiantar-se às promessas do futuro. O mundo real não se transforma pela nossa vontade.

Minha prioridade foi a América Latina, nosso espaço geográfico, político e econômico. E, na América Latina, a Argentina, visando remover, em poucos anos, todos os obstáculos tarifários ao comércio de bens e serviços com o objetivo de criar um mercado comum.

Assegurar a paz na região, substituindo a competição pela cooperação. Consolidar a democracia e ampliar nossa participação no âmbito internacional com a soma de posições conjuntas concertadas.

Assegurar, por outro lado, nossa adequada inserção na economia mundial, com um mercado ampliado. O Uruguai acompanhou de perto este processo que tem por meta estender-se aos nossos vizinhos.

Todas as ações do atual governo do Brasil nos levam a considerar que esta linha permanece integralmente e marcha para ser ampliada. A posição argentina é a mesma.

Na reunião do Grupo dos Oito Presidentes da América Latina, em Acapulco, há quatro anos, levantei o tema das repercussões, em nosso continente, das extraordinárias mudanças do cenário internacional.

Qual seria nosso espaço neste mundo redenhado?

A América Latina é a única área do globo que apresenta sintomas de regressão. Não é que não estejamos progredindo em ritmo

desejado. É que estamos regredindo mesmo. Por aqui não passa nenhum fluxo, em escala universal, de comércio, de interesse estratégico, tecnológico, cultural ou político. Ocupamos literalmente uma área periférica. E isso foi traduzido numa observação do Secretário Baker: "A América Latina não tem sex appeal".

Nossos indicadores sociais são alarmantes, e nossos índices econômicos, trágicos.

A era das grandes ajudas acabou, e hoje sustentamos um Plano Marshall às avessas. Passamos a exportadores líquidos de capital. Somente em 1988 transferimos 29 bilhões de dólares; e o Brasil, em cinco anos, transferiu 56 bilhões.

Não há retórica que possa ocultar o quanto estamos longe do equacionamento do problema da dívida externa.

A grande força transformadora que provocou as mudanças mundiais não foi um fato político, mas sem dúvida os avanços da ciência e da tecnologia. Eles destruíram a ideologia dogmática. Abriram espaços para o homem realizar o seu destino de bem-estar social, e tornar a utopia da igualdade um sonho sem teoria política.

Os progressos na tecnologia dos armamentos fulminaram com rapidez espantosa os esquemas militares globais, tornados rapidamente obsoletos. Na economia, consolidou-se a tendência de criação de blocos regionais e bilaterais.

O mais bem sucedido deles foi a Comunidade Econômica Européia, com a meta de, até dezembro de 1992, completar a unificação de seu mercado com um produto de 4 trilhões e 975 bilhões de dólares e população de 323 milhões de habitantes.

O final do século está decididamente destinado a ser "os anos da Europa". Esta voltou a ser a protagonista de sua própria história, colocando o Velho Continente como o centro das relações internacionais, materializando-se do Atlântico aos Urais.

Depois de 40 anos da ditadura da bipolarização de poderes dissolve-se o esquema criado pela Segunda Guerra Mundial.

Este fato significativo foi o acordo dos Estados Unidos com o Canadá, com um mercado de 280 milhões de habitantes e um Produto Interno Bruto de 4 trilhões e 630 bilhões de dólares.

A descoberta de novos materiais, a redução de peso e dimensões de bens de consumo duráveis, a compactação liberou estes mercados de maior dependência de matérias-primas fundamentais dos países subdesenvolvidos e em desenvolvimento.

Politicamente o mundo vive uma situação inédita em sua história. Pela primeira vez, de maneira incontrastável, no cenário mundial existe apenas uma grande potência — os Estados Unidos, que enfeixam poderes políticos, militares, econômicos e tecnológicos e científicos.

A União Soviética restou um grande poder militar, com a capacidade nuclear de provocar o suicídio.

Paradoxalmente, isso acontece quando os Estados Unidos são ameaçados nesta vitória pela perda de competitividade, e pela emergência da Europa unificada.

O comércio, neste quadro, passa a ser o grande calcanhar-de-Aquiles do gigante. Daí sua necessidade de não perder este instante para a retomada de posições estratégicas que lhe assegurem a continuidade de uma presença hegemônica neste mundo transformado.

Por outro lado, o bloco do yen, mais por fatos concretos do que por políticas abstratas, vai tomando contornos com o Japão, a Coreia do Sul, Taiwan, Cingapura, Hong-Kong e as zonas econômicas especiais da China.

O crescimento do comércio mundial em 1988 a uma taxa de 8,5%, a posição conciliatória da Comunidade Econômica Européia ao aceitar novos conceitos de reciprocidade, evitarem os temores de um fechamento ou de um maior isolamento dos blocos criados. Mas o objetivo permanente continua em marcha, ou seja: "a derrubada de barreiras e a unificação, em escala planetária, de um espaço econômico para a ação desimpedida do capital.

Neste quadro de mudanças, a América Latina passa por um período talvez o mais difícil de sua história. Tornou-se evidente a nossa marginalização no jogo político ou econômico do poder mundial. Examinemos, de passagem, por ser atual, nossas desvantagens comparativas com a Europa do Leste:

- em matéria de comércio não temos atrativos para competir;
- o comércio da América Latina diminui;
- nossa capacidade de pagamento é débil;
- e nossas exportações decrescem.

O mercado do Leste tem renda per capita de 8.800 dólares. A da América Latina é de 2.200 dólares.

O Leste tem a proximidade da Europa Ocidental. Nossa distância aumenta nossas dificuldades de concorrência e os custos de transporte constituem, cada vez mais, irredutível "tarifa aduaneira".

Se falarmos de investimentos, o quadro não melhora.

A falta de estabilidade política, a tradição de mudanças de regras, a instabilidade para o capital estrangeiro, mercado deprimido e a inflação endêmica nos afastam deles.

A Europa do Leste tem recursos humanos, tecnologia e ciência em escalas mais avançadas.

Outro ponto é o que se refere a créditos bancários. Aqui o problema da dívida aflora e barra qualquer perspectiva.

E quanto à ajuda, para dar um exemplo, a Alemanha diminuiu seus programas de cooperação com a Jamaica e a Bolívia, alegando necessitar de recursos para direcioná-los para o Leste europeu.

A América Latina é o continente mais desintegrado do globo. Nosso comércio intraregional caiu, de 1980 a 1985, de dezenove por cento para dez por cento, voltando aos níveis dos anos 60. As cifras absolutas são impressionantes: o comércio entre os países

da Aladi despencou de 11,3 bilhões em 1981 para 7,6 bilhões de dólares em 1986.

Se compararmos estes dados com os da Europa, onde 60% do seu comércio é intraregional, vamos identificar as raízes de nossa crise.

E temos tudo para marchar para a integração. Língua de raízes comuns, cultura de origens comuns, costumes e continuidade geográfica. Somos o continente mais pacífico da Terra e nossos pequenos conflitos são irrelevantes.

O caminho é a integração, repito.

Tendo sido um protagonista e um propagador de primeira hora desse projeto, quero vos falar de minha experiência nesse terreno.

Gostaria de destacar o caráter absolutamente prioritário que meu governo atribuiu à integração econômica regional. Consciente porém das dificuldades que se apresentariam à consecução de um projeto uniformemente multilateral de integração, em razão da heterogeneidade sócio-econômica e das disparidades de níveis de desenvolvimento dos diversos países da América Latina, mesmo no âmbito da própria Aladi, optei por impulsionar o quanto antes a cooperação econômica com o nosso maior vizinho, a Argentina, associando ao processo no mesmo movimento, mas com outra ênfase, nosso vizinho do Sul, o Uruguai, sob a Presidência de Julio María Sanguinetti.

Entre a decisão e a realização dos acordos bilaterais de cooperação e de integração, o intervalo de tempo foi meteórico. Em aproximadamente dezoito meses, entre a assinatura da Ata de Foz do Iguaçu com meu colega Raúl Alfonsín, em novembro de 1985, e a terceira reunião presidencial, em julho de 1987, nossos dois governos deram por terminada uma fase histórica, que os estudiosos chamavam de "rivalidade tradicional", e começaram a construir um relacionamento completo de cooperação e de integração entre os dois países.

Nosso objetivo era, nada mais, nada menos, unir os destinos de nossas duas nações, com vistas ao desenvolvimento conjunto de suas economias e alcançar um maior progresso social de seus povos, no quadro de um sistema democrático já plenamente realizado.

Por certo que a tarefa da integração é muito mais difícil na América Latina do que na Europa, onde o temor de uma ameaça externa comum, bem visível em princípios dos anos 50, uniu os povos e dirigentes num mesmo projeto de congregamento político e econômico.

Atuou nesse processo o fato de aquela região ter de encerrar a inimizade e a desconfiança mútua entre as duas grandes potências continentais, a França e a Alemanha.

Na América Latina, por sua vez, nunca existiu, de fato, uma premência de integração, fosse ela motivada por desafios no âmbito da segurança externa, seja despertada pelo reconhecimento de que se deveriam superar animosidades bilaterais potencialmente conflitivas. Ainda assim, existia a percepção,

entre muitos intelectuais e responsáveis políticos e militares, de que a falta de entendimento, a competição, ou até mesmo a rivalidade entre o Brasil e a Argentina eram, em grande parte, responsáveis pelos escassos avanços logrados no processo integracionista até o presente.

O que eu e meu colega Raúl Alfonsín estávamos encerrando, de uma vez por todas, não era tanto um período de rivalidades bilaterais, mas tão simplesmente o desacordo tradicional com que as relações com os países vizinhos costuma ser encarado na maior parte do continente. Com efeito, nada mais sincero do que reconhecer, hoje, o papel absolutamente secundário e subordinado atribuído à integração nas políticas nacionais de desenvolvimento elaboradas pelas burocracias governamentais do continente.

Frente a esse quadro, cheguei à conclusão de que era política e diplomaticamente primordial que Brasil e Argentina mostrassem o exemplo e sinalizassem o futuro aos demais países da região. A Ata Brasileiro-Argentina de Cooperação e Integração, bem como a Ata da Amizade, Democracia, Paz e Desenvolvimento concluída entre nossos dois países, consagram no mais alto nível jamais alcançado na história bilateral o compromisso de nossos governos e nações para com uma trajetória comum de crescimento e de modernização, sobre a base de uma identidade de valores e princípios firmemente assentada no ideal democrático e na defesa do Estado de direito.

Essa nova fase de expansão não precisa necessariamente tomar como modelo a constituição dos megablocos comerciais, ou o crescimento extrovertido das economias asiáticas, obrigadas a fundar suas exportações essencial das oportunidades de crescimento, mesmo porque a dependência de alguns grandes mercados pode gerar outros tipos de incômoda dependência. Na América Latina, dando o potencial ainda inexploreado de seus próprios mercados nacionais, o crescimento pode voltar-se prioritariamente para a satisfação da demanda interna, altamente comprimida durante toda esta década.

Mas tal tipo de crescimento não pode fazer-se sob o signo de um protecionismo mal administrado, fechando as portas à inserção competitiva no mercado internacional. Nesse sentido o crescimento da produção e comércio devem ter em perspectiva o imperativo da integração regional, mas com os olhos voltados para os mercados internacionais.

Uma possível agenda regional que contemple um relacionamento positivo com os principais parceiros desenvolvidos especialmente EUA, CEE e Japão consistiria, por exemplo, em associá-los ao próprio processo de integração regional, segundo um esquema cuidadosamente pensado e posto em execução. Algumas grandes obras de desenvolvimento infra-estrutural, de recuperação do cenário urbano e de fornecimento de serviços públicos poderiam, eventualmente, ser abertos à cooperação internacional, em termos e condições a serem negociados com esses

parceiros. Da mesma forma, os programas de desenvolvimento científico e tecnológico dos países da região poderiam recorrer, em nível ainda não testado, ao concurso de empresas globais, o que seria uma forma de participar do fluxo mundial de pesquisas em novas tecnologias.

As mudanças de políticas econômicas em curso no Brasil e na Argentina, assim como o constante aprofundamento dos programas bilaterais de complementação econômica e de liberalização alfandegária, apontam o caminho a ser seguido pela integração regional. Se se logra ademais associar nossos parceiros europeus e norte-americanos a projetos de modernização tecnológica e de capacitação de recursos humanos, em nossos dois países e no entorno geográfico imediato, estarão reunidas as condições para uma nova fase de crescimento com equidade no Cone Sul.

Estou seguro de que os primeiros passos dados com a Argentina no longo caminho da integração continental servirão de impulso inicial a uma nova etapa do desenvolvimento latino-americano. Nesse contexto, que papel podem desempenhar nossos principais parceiros extra-regionais, e em primeiro lugar os Estados Unidos, e a CEE, em prol dos esforços integracionistas regionais?

Em nível global, em que pese serem ambos, tanto em nível individual como regional, os provedores mais importantes e os principais mercados do continente, deve-se reconhecer que nossas expectativas foram até aqui frustradas em virtude da concessão por eles de um tratamento pelo menos secundário em relação aos interesses próprios da região.

As políticas protecionistas no campo comercial, a concorrência predatória no terreno das exportações agrícolas, o regionalismo discriminador em favor de uma associação privilegiada com determinadas regiões, a insensibilidade em relação à questão da dívida externa, para ficar tão-só no campo econômico, são apenas alguns dos problemas que evidenciam a verdadeira "crise de relacionamento" que caracteriza hoje, a despeito de todas as declarações de boas intenções, a interação de nosso continente com aqueles dois grandes parceiros.

Precisamos, contudo, superar esta etapa e ter uma visão mais cooperativa da Comunidade Económica Européia e dos Estados Unidos.

Precisamos que os Estados Unidos substituam a política de sanção, pela política de cooperação. Devemos ter uma agenda positiva e não sempre uma agenda negativa. Precisamos evitar a retórica dos momentos de crise que cria expectativas que não se cumprem. Com a crise da dívida tivemos o Plano Baker, que foi apenas um discurso em Seul, e o Plano Brady, com uma retórica melhor, mas sem consequência.

Agora, o Plano Bush. Saudemos a mudança de enfoque. Os Estados Unidos começam a mover-se.

É sem dúvida um avanço. Está clara qual é nossa participação: liberalização de mercados; desestatizar; abrir melhores possibilida-

des de comércio; assegurar uma política de patentes; acabar com reservas de mercado.

Isso assegura a posição hegemônica e estratégica dos Estados Unidos na área.

Queremos, realisticamente, saber qual a responsabilidade dos EUA no projeto. Sabemos que não temos condição de um mercado comum com eles pela falta de escala. A CEE levou 30 anos para incorporar 12 países.

O primeiro passo seria ajudar a nossa integração, para não truncá-la com uma meta inviável e diversionista.

Temos, também, outras indagações.

Até onde este plano está ligado à rodada do Uruguai? Até onde ele se interliga com as ameaças de Montevidéu de 1987 de que os Estados Unidos estavam dispostos, em caso de insucesso, a marchar para uma política de liberalização de mercados através de arranjos multilaterais e acordos bilaterais, desintegrandos o sistema do GATT?

Em que essa iniciativa é manobra tática para a reunião de Houston?

Desejamos que estas indagações sejam infundadas. Mas é leal que as coloquemos para que se saiba que elas existem.

Queremos espaço dentro da economia mundial. Se ele não for aberto, se a América Latina continuar no caminho que nos afasta do acesso ao mundo da ciência e da tecnologia, com a dívida externa, com seu comércio impedido pelo protecionismo dos grandes mercados, competindo apenas com mão-de-obra barata e matéria-prima, não sabemos o que poderá ocorrer no continente.

Ao Presidente François Mitterrand dizia eu, há cerca de um ano, que a violência é sempre a companheira ativa nestes instantes.

E a liberdade democrática assegura à revolta uma intensidade muita maior do que no mundo silencioso das ditaduras.

Infelizmente, as decisões estão fora de nosso alcance. Nós somos impotentes para resolver esses grandes desafios. Nós, que governamos nestes tempos de transição para a democracia, fomos imolados muitas vezes pela insensibilidade dos nossos interlocutores.

Infelizmente, hoje, a América Latina só participa da mesa do debate dos grandes, em escala mundial, com dois temas, negativos: as drogas e o meio ambiente.

É terrível constatar essa realidade.

A América Latina pode ser, neste quadro, um continente onde ocorra uma nova forma de problemas que, sendo nossos, serão mundiais.

Há uma politização intensa. As massas estão conscientes de seus direitos e de suas esperanças.

Pensar a América Latina é nossa tarefa neste instante.

Repensá-la em busca da solução.

O Mercado Comum Europeu necessitou do choque da guerra para materializar-se. No nosso caso, estamos decididos a aproveitar o choque da democracia para concretizar o grande sonho de Bolívar: a pátria grande, integrada para competir e desenvolver-se.

Democracia e integração, eis o nosso objetivo de modernidade. Dessa causa tornei-me

um andarilho. Vivi profundamente essa paixão. Esse binômio é a marca das aspirações da América Latina.

É latino-americana a maior onda de democratização que o mundo conheceu desde o último pós-guerra.

Temos, contudo, a queimar a consciência de nossos povos terríveis indagações; serão os valores democráticos, que construímos, capazes de responder às questões do sofrimento, miséria, pobreza, desigualdade, exploração e violência que se integram ao nosso quotidiano?

Estão as democracias dos países ricos solidárias com as nossas causas, ou apenas preocupadas com o seu bem-estar, condenando-nos à marginalidade?

Estou convencido de que a democracia é o caminho. Ela foi a bandeira que comandou nossos povos para varrer autoritarismos, caudilhos, tiranos, ditadores.

É da índole dos políticos a visão otimista. Estes desafios serão vencidos. A solução virá. A primeira delas, com a integração.

Tendo iniciado e incentivado o mais possível esse tipo de iniciativa durante todo o meu Governo, poderei sentir-me sinceramente recompensado se a História fizer frutificar a semente plantada aqui mesmo nesta Capital quatro anos atrás, "mi Bueno Ayres querido", para lembrar Borges."

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Com a palavra o nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA)** — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem, ao chegar em casa e ao ligar o televisor, fui surpreendido com a presença do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do meu Estado no programa Fantástico. Porque ele realmente tinha que abordar um tema fantástico, que diz respeito à propaganda gratuita nas televisões e rádios do meu Estado.

Pediria a atenção dos Srs. Senadores aqui presentes. Lerei, primeiro, uma frase vetada no programa do PDT pelo Tribunal Regional Eleitoral, fala do Dr. Waldir Pires. Qual foi a frase que o TRE vetou? "Não me conformo com a sociedade sofrida que essa gente malvada forjou".

Foi vetada! Qual o achincalhe que existe por parte do Dr. Waldir Pires ao pronunciar esta frase? Mas, no programa do PMDB e do PSDB, havia um quadro com Sassá Mutema. Era a presença de Sassá Mutema e do ator Lima Duarte. O que havia no texto deste quadro?

— Eu, professorinha, vocês se lembram não é? O salvador, eu vou salvar tudo, eu vou salvar um bocadinho aqui, um bocadinho ali, um bocadinho acolá. Eu salvo, pode deixar que eu vou salvar uma Bahiazinha também. Salva a patria, nuns seis mesesinhos, numa semana é comigo mesmo. E eu salvo, eu salvo."

Isso era o **Sassá Mutema**. Após, entra o ator **Lima Duarte**, que diz:

“ — Salvador da Pátria, você sabe meu compadre que tudo isso é coisa de novela, salvar a Bahia, eu vou salvar a Bahia (estufa o peito para frente numa menção ao procedimento adotado por ACM). Eu vou salvar a Bahia. Ele teve não sei quantos mandatos, sempre teve coladinho com o poder, por mais de vinte anos. Isso só agora que ele vai salvar a Bahia. A Bahia não precisa de salvadores de última hora, não precisa ser salva por ele. A Bahia precisa ser bem administrada. A Bahia precisa de um governador sério, experiente, que não persiga, não discrimine, nem maltrate ninguém. A Bahia precisa de um governador que trabalhe, que seja realizador, mas que tenha sobretudo mãos limpas. Chega de falso salvador, salvador da pátria.”

Isso foi vetado pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, que não vetou o programa do PFL, o qual faz ironias com o candidato da coligação PMDB/PSDB.

No dia seguinte, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o encarregado da censura do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia retirou o programa do ar, porque na sala da TV Aratu, junto com o Juiz, estava presente um dos proprietários, o Deputado Joaci Góes, candidato ao Senado pelo PSDB. O Juiz, então, sentindo-se intimidado com a presença de um dos proprietários da TV na qual estavam sendo geradas as imagens do programa gratuito, simplesmente suspendeu a programação do TRE.

Vejam V. Ex<sup>e</sup> Sr. Presidente, Srs. Senadores, é isso o que está acontecendo no meu Estado.

O Tribunal Regional Eleitoral foi chamado a decidir sobre essa questão e por quatro votos a dois manteve a censura ao programa do PMDB e do PSDB e à presença do ator Lima Duarte como pessoa física ou com o seu personagem **Sassá Mutema**. Quaisquer dos dois estão vetados de comparecer aos programas do PMDB ou do PSDB.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Baseado em quê? Será que a Constituição Federal que votamos que proíbe a censura prévia, não tem validade? No entanto, optem, o Presidente do Tribunal Regional Eleitoral disse que está cumprindo a Constituição Federal ao proibir injúria. S. Ex<sup>e</sup> considerou isso uma injúria. Uma simples frase como esta "Não me conformo com a sociedade sofrida que essa gente malyada forjou", é considerada injúria, achincalhe.

Concedo o aparte a V. Ex<sup>e</sup>

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Nobre Senador Jutahy Magalhães, todo abuso de poder é censurável, mas é profundamente lamentável quando vem, justamente, do Poder Judiciário. A censura, em princípio, é inadmissível.

Somente em casos excepcionais é que os programas devem ser censurados, ou seja, quando atentarem contra as instituições democráticas, as garantias individuais, a ordem constitucional. Ninguém pode servir-se das liberdades democráticas para tentar destruir a ordem democrática; e ninguém pode servir-se, num regime democrático, de propaganda política para difamar, injuriar ou caluniar. O que V. Ex<sup>e</sup> citou, — e estamos diante de fatos objetivos — não constitui ato condonável, a não ser que alguém queira vestir a carapuça. De modo que lamento profundamente que um Tribunal Regional Eleitoral, especialmente o da Bahia, berço das nossas instituições, tenha esse entendimento e decida neste sentido. Espero que o Tribunal possa rever essas decisões e estou certo de que os prejudicados, na forma de lei, recorreram para o Tribunal Superior Eleitoral para os fins devidos porque deve haver liberdade sobretudo no processo eleitoral. Estou, inclusive, surpreso, pois, num Estado onde as pesquisas — e não quero saber se foram corretas ou não — dizem que determinado candidato está numa situação excepcional, esse candidato estaria receoso de palavras tão vagas... Então, tudo isso é surpreendente. Devemos continuar lutando em defesa das instituições democráticas, em defesa da liberdade política e da crítica. A Oposição não existe para elogiar governo; o seu objetivo é apontar os erros de Governos presentes e passados. Evidentemente, apontar erros não é injuriar, não é caluniar, não é difamar, e não vejo nenhum ilícito penal, não vejo nenhuma violação das boas regras que devem presidir a uma propaganda eleitoral. De modo que V. Ex<sup>e</sup> tem a minha total solidariedade, que acredito ser a dos democratas deste País. O que afirmei em relação à Bahia o faria em relação a qualquer Estado. Esperamos que o Colegiado Eleitoral do Estado da Bahia possa rever tais decisões.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Agradeço a V. Ex<sup>e</sup> a manifestação, Senador Chagas Rodrigues, com a qual concordo plenamente, quando S. Ex<sup>e</sup> afirma que temos que evitar certos tipos de propaganda.

Como tive oportunidade de ler na íntegra o texto do quadro vetado, acredito que V. Ex<sup>e</sup> possam ter tido a idéia de que houve um abuso de poder.

Alguns Partidos entraram com recursos no Tribunal Regional Eleitoral, ainda nesta campanha, porque a televisão de propriedade de um candidato do PFL ao Governo do Estado, dele e dos seus familiares, televisão que realmente tem a maior audiência, porque retransmite a Rede Globo, e que agora, recentemente, está começando a sofrer uma concorrência, essa televisão, que até há pouco tempo tinha audiência quase que total, há quatro anos vinha fazendo uma propaganda maciça do ex-Governador e ex-Ministro e atual candidato ao Governo.

Já na fase eleitoral, quando existe a lei proibindo determinado tipo de propaganda, durante mais de um mês, essa televisão trans-

mitiu comícios e propaganda feita, para benefício da candidatura do Sr. ex-Ministro das Comunicações.

De modo que os Partidos entraram com recursos junto ao TRE. A referida transmissão era diária, e não apenas diária, era levada ao ar em cada intervalo comercial, todos eles, durante todo o dia. Então, o PT e o PDT entraram com recursos. E qual a resposta do Tribunal? Não havia provas de que o fato estava ocorrendo.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, era apenas ligar a televisão e ver. Depois quando o PMDB e o PSDB se dirigiram diretamente ao Tribunal Superior Eleitoral para impedir essa propaganda que não era legal, esta, sim, não era legal, afi, sim, o Tribunal resolveu encontrar a prova e fez um ofício à televisão, pedindo para que não continuasse retransmitindo essas notícias. Assim passou-se ao que penso que no Brasil inteiro há, àquele horário da agenda dos candidatos.

A televisão do Sr. Ministro e de seus familiares começou a veicular: candidato tal, hoje, estará em tal município ou estará aqui na cidade; candidato tal, isso, candidato tal aquilo. Quando chegava o candidato ex-Ministro das Comunicações dizia: "Esse esteve em tal e tal município — e aí apareciam as imagens dos comícios — e recebeu as adesões de fulano, fulano e fulano, e cada um ia explicar por que ia votar nele". Feita a reclamação, "não havia prova para comprovar que aquele fato estava ocorrendo".

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é lógico que espero que o Tribunal Regional Eleitoral do meu Estado reveja essas posições. Apresentado o recurso ao Tribunal Superior Eleitoral, é esperar as decisões que vierem.

Sr. Presidente, acrescento ao meu pronunciamento de hoje editorial da Tribunal da Bahia de ontem, exatamente sobre este tema, sob o título "Abuso de Poder":

#### "ABUSO DE PODER"

T. Bahia 5-8-90

Merce repúdio a censura que o TRE baiano vem pondo em prática sobre os programas do "Horário Gratuito Eleitoral", prejudicando até aqui o PDT, PT e a coligação PMDB/PSDB.

No caso da coligação, foi proibida na TV uma interpretação do ator Lima Duarte, valendo-se do personagem Sasá Mutema, que em momento algum menciona o nome de quem quer que seja. Apenas lança uma carapuça, que parece ter atingido em cheio a cabeça certa, ou quando menos, a de um censor ávido de prestar serviços.

Em sua vida pelos palcos a fora, Lima Duarte com sua arte muitas vezes ficou preso nos bastidores. Vítima da truculência de um sistema autoritário que chama a si o direito de determinar o que os cidadãos desse país poderiam ver e ouvir. Era o tempo da ditadura do desrespeito aos direitos políticos e à cidadania. Tempo que se imaginava ultrapassado.

Por isso, em 1990, já sob a égide de uma nova Carta Magna — aquela que, ao promulgar, o deputado Ulysses Guimarães com emoção denominou "Constituição Cidadã" — Lima Duarte jamais poderia esperar tornar-se novamente vítima de censura.

Sobre o assunto, aliás, o artigo 220 da Constituição, diz o seguinte: "A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição". E o seu parágrafo 2º enfatiza: "É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística". Daí não se entender com que autoridade age o juiz Nivaldo Vanderley ao cortar, ao seu alvedrio, palavra que considera "fortes" e cenas que supõe "injúrias".

Quem acompanhou a recente campanha presidencial, há de ter na memória as expressões duras, até mesmo grosseiras, com que o então candidato Fernando Collor tachou o presidente da República. A cena em que o programa do PRN colocou no ar a ex-esposa de Lula, para denunciá-lo publicamente sobre assunto de ordem estritamente pessoal, todos também se lembram. E nem por isso o TSE enveredou pelos descaminhos da censura. O quê, então, quer o TRE baiano?

Por isso o assunto é grave e merece reconsideração imediata. Não pode o TRE contribuir para reviver tempos idos, quando o desembargador Leitão Guerra, do alto da sua independência e sabedoria, classificava a Justiça brasileira como "uma vergonha" e a Justiça baiana, "o rebotalho da Justiça brasileira". Vive-se agora momentos decisivos de um pleito para governador do Estado, o primeiro que acontece após sepultado o entulho autoritário que marcou a vida institucional do país nos últimos 25 anos.

Assim, é por demais importante a ação a ser desempenhada pelo TRE nessas eleições. E dele, é bom que se enfatize, espere-se o papel de condutor e regulador do processo, jamais o de cerceador das liberdades, até porque, isso se configuraria num favoritismo odioso, em benefício de uma das partes, logicamente a mais poderosa revestindo-se numa agressão inominável e por isso mesmo incompatível com a dignidade do povo baiano. Fica o alerta".

Sr. Presidente, queria aproveitar a oportunidade para tratar de outro problema, rapidamente.

Há algum tempo, fiz um requerimento à Ministra da Economia, para que S. Ex<sup>a</sup> desse informações a respeito das cédulas de poupança. Porque eu havia lido numa entrevista do Senhor Presidente da República naquela data, em 24 de maio deste ano, em que Sua Exceléncia, referindo-se às cédulas de poupança, afirmara que um número

enorme de cédulas fora aberto logo depois da primeira semana do Plano Collor:

#### COLLOR EXORCIZA FANTASMAS E ASSUME ERROS

O Presidente Fernando Collor exorcizou ontem, em sua segunda entrevista coletiva desde a posse, três fantasmas que vinham assustando a sociedade brasileira. Ele prometeu uma legislação para prevenir abusos contra o trabalhador na vigência do sistema de livre negociação salarial e garantiu o abastecimento da frota brasileira de carros a álcool. Ao final do encontro com os jornalistas, eliminou aquela que parecia ser a maior assombração — o desmantelamento, antes de completar três meses da posse — da equipe de governo. "Se erros estão acontecendo, fui eu que os cometi e não os meus ministros ou secretários de governo", assumiu.

Para os funcionários públicos atingidos pela reforma administrativa, no entanto, a entrevista afastou qualquer esperança que ainda houvesse de verem abrandado e enxugamento da máquina estatal. Collor não abre mão da velocidade na implementação da reforma e, muito menos, permitirá articulações que a inviabilizem. "Nós vamos levá-la a cabo, ponto por ponto, vírgula por vírgula, para cumprir rigorosamente o que nos comprometemos a realizar", disse.

Nos 50 minutos da entrevista, o Presidente denunciou seu nervosismo apenas uma vez, ao irritar-se com a insistência sobre um tema: a credibilidade da cédula de poupança. "Quero saber se é apenas uma pergunta para cada repórter"; consultou sua assessoria, ao perceber que debatia com a reporter que trouxe o assunto. Ele disse que a possibilidade, aventada pela Ministra da Economia, Zélia Cardoso de Mello, de rever o reajuste das cédulas, tem o objetivo de mantê-las atrativas.

Houve também, no entanto, momentos de descontração, num deles, o representante da Agência France Press pediu a Collor para discorrer sobre o momento da Seleção Brasileira e as suas chances no Mundial da Itália. Ele aproveitou, então, para fazer analogias que reforçaram as avaliações sobre o desempenho de seu governo até aqui. "O estilo Dunga me agrada muito, pela sua aplicação, pela sua obstinação, porque joga em cima, marca, sua a camisa e, sobretudo, porque está imbuído de uma missão", disse.

#### POUPANÇA

"O que nós estamos assistindo é uma abertura muito grande de cédulas de poupança. Essa foi outra idéia catastrófica que surgiu no início da aplicação do Plano". Disseram: "Não, a instituição cédula de poupança foi afetada na sua credibilidade, hoje acabou a cédula de poupança". Graças a Deus,

que nós estamos vendo é exatamente o contrário: um número enorme de cedernetas de poupança foram abertas logo depois da primeira semana do Plano. Se algumas fraudes ocorreram, estão sendo hoje detectadas pelo Banco Central e sendo encaminhadas ao Ministério Público para o processo conveniente. O que é fundamental é que nós não possamos estabelecer nenhum parâmetro, porque não real, de que houve um saque na cedernetas de poupança, acima do que permitiria a credibilidade do Plano, absolutamente, quem retirou o dinheiro da cedernetas de poupança o retirou para poder fazer face a alguma despesa emergencial que tivesse em função inclusive da permissão que demos com base nas portarias do Ministério da Fazenda e do Banco Central e, portanto, perfeitamente dentro da lei. Aqueles que quiseram burlar a legislação, que quiseram burlar essas determinações, estão tendo o seu nome caído na rede do Banco Central e do próprio Ministério da Fazenda, e terão, naturalmente, um inquérito aberto, com processo formado, e dar a sua resposta ao poder Judiciário."

Então, fiz um requerimento à Ministra da Economia, para conhecer a situação das cedernetas de poupança até aquela data final de 31 de maio:

**REQUERIMENTO N° 126, DE 1990**  
Solicita informações à Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, Drª Zélia Cardoso de Mello, sobre cedernetas de poupança.

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 18, de 1989, e tendo em vista recentes declarações do Excelentíssimo Senhor Presidente da República quanto à evolução das cedernetas de poupança, após o "Plano Brasil Novo", requeiro sejam solicitadas as seguintes informações à autoridade indicada:

1º) Como se comportaram os distintos segmentos do mercado financeiro quanto às aplicações e remunerações nos meses de fevereiro, março, abril e maio?

2º) Qual o número de contas/poupanças abertas nos meses citados?

3º) Qual o montante dos saques e respectiva participação sobre os recursos liberados pela Medida Provisória nº 168, convertida na Lei nº 8.024, de 1990, depois de 15 de março passado?

4º) Qual o balanço entre depósitos e saques das cedernetas de poupança nos últimos três meses?

#### Justificação

A questão das cedernetas de poupança vem preocupando a opinião pública desde a edição da Medida Provisória nº 168, que inaugurou a política de combate à inflação do Governo do Presidente Fernando Collor.

Mais recentemente, no dia 23 de maio passado, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República afirmou à imprensa que tais preocupações eram infundadas, eis que tem se elevado a abertura de contas de poupança, demonstrando que o público mantém a credibilidade sobre este segmento.

Com vistas a esclarecer definitivamente a controvérsia, indaga-se sobre os números que venham a comprovar a real evolução dos saldos da poupança nos últimos meses.

Certo de que tais apreensões e dúvidas merecedoras de esclarecimentos são compartilhadas pelos demais membros desta Casa, confio na aprovação do requerimento em pauta.

Sala das Sessões, Senador — Jutahy Magalhães

Of. nº SGM/50/90

Em 1º de agosto de 1990

A Sua Excelência o Senhor

Senador Jutahy Magalhães

Senado Federal — DF

Senhor Senador,

Por determinação da Primeira Secretaria, encaminho a Vossa Excelência cópia das informações prestadas pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 126, de 1990.

Na oportunidade, renovo a V. Ex<sup>a</sup> os meus protestos de estima e consideração. — Nerione Nunes Cardoso, Secretário-Geral da Mesa.

E recebi a resposta, do seguinte teor, que passo ao conhecimento da Casa e dos Srs. Senadores:

Aviso 607

13-7-90

Senhor Secretário-Geral,

Refiro-me ao Requerimento de Informações nº 126, de 1990, do Senhor Senador Jutahy Magalhães, sobre a evolução das cedernetas de poupança, após o "Plano Brasil Novo".

A propósito, tenho a honra de transmitir a V. Ex<sup>a</sup> as informações prestadas pelo Banco Central do Brasil, no Ofício PRESI/SUPAR nº 6.779/90, de 11 de julho de 1990, na mesma ordem em que formuladas, e transcritas ípsis litteris:

"1. Relativamente ao primeiro quesito, elaboramos a tabela anexa, mostrando as variações nos saldos dos três principais ativos financeiros, bem como as respectivas remunerações."

2. Os levantamentos sobre o número de contas de poupança existentes no sistema financeiro somente são realizadas anualmente no encerramento do exercício. Entretanto, para se ter uma estimativa sobre o provável número de cedernetas abertas no período solicitado, utilizamos uma amostra colhida junto a 10 agentes financeiros (8 privados e 2 estatais), que corresponde a cerca de 80% do volume de recursos depositados em cedernetas de poupança. Os dados obtidos foram projetados para o restante do sistema e obtivemos os seguintes resultados: fevereiro 68.867.99 cedernetas abertas — foi aquela corrida dos primeiros 15 dias para cedernetas de poupança —, março 70.818.000, abril 68.754.000 e maio 66.547.000. Assim, concluímos que nos meses citados houve uma variação líquida (abertura menos encerramento de contas) de +2,8%, -2,9% e -3,2%, respectivamente. Cabe salientar que, dentre os agentes privados ocorreu redução no número de cedernetas em maio (comparativamente a fevereiro), redução essa parcialmente compensada pelo crescimento nas aberturas de contas nos agentes estatais (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal).

3. O montante de recurso convertidos em cruzeiros ao amparo da MP nº 168 (Lei nº 8.024) atingiu, em 19 de março, a importância Cr\$ 1.405 bilhões. Desta data até 31 de maio foram convertidos mais Cr\$ 1.445 bilhões. O fluxo de captação líquida em cedernetas de poupança no período foi negativo (vide item 4) representando 4,5% do total.

4. Em que pese não estarem disponíveis os dados relativos à CEF, o balanço entre depósitos e retiradas (técnicamente chamado de captação líquida), projetado a partir de uma amostra composta por bancos privados e estaduais, indica acréscimo de Cr\$ 21,1 bilhões em março foram (foram aqueles primeiros 15 dias) e reduções de Cr\$ 76,4 bilhões e Cr\$ 73,6 bilhões para os meses de abril e maio."

Valho-me do ensejo para renovar a V. Ex<sup>a</sup> protestos de elevada estima e distinta consideração.

Zélia Maria Cardoso de Mello, Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento.

## BANCO CENTRAL DO BRASIL

TABELA I

## Variações nos Saldos - Em Milhões (\*)

Período	Depósitos de Poupança	Títulos Federais Fora do Dacen	Depósitos a prazo
01-01 a 28-02	503 550	741 102	72 155
28-02 a 31-03	-409 000	-1 354 407	-75 769
31-03 a 30-04	318 000	259 200	175 000
30-04 a 31-05	-35 000	458 000	186 600

(\*) estimativa

REMUNERAÇÃO BRUTA  
(% a.m.)

Período	Depósitos de Poupança	Títulos Federais Fora do Dacen	Depósitos a prazo - CDB de 30 dias
Fevereiro	73,64	82,05	82,81
Março	85,24	36,76	65,06
Abri1	0,50	4,23	12,85
Maio	5,90	5,69	8,90

Encaminhe-se cópia ao requerente. Junte-se a processos do requerimento nº 126/90 e encaminhe-se ao Arquivo.

Aviso nº 1084-AL/SG.

Em 24 de julho de 1990

A Sua Exceléncia o Senhor  
Senador Mendes Canale  
DD. Primeiro Secretário do Senado Federal  
Brasília — DF

Excellentíssimo Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Exceléncia cópia do Aviso nº 607, de 13 de julho de 1990, com esclarecimentos do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 126, de 1990, de autoria do Senador Senador Jutahy Magalhães.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Exceléncia protestos de elevada estima e consideração. — Marcos Coimbra, Secretário-Geral da Presidência da República.

Vejam V. Ex's que, quando a declaração foi feita, de que estava havendo acréscimo na abertura de cadernetas de poupança, estava havendo o oposto.

Então, Sr. Presidente, foi esta a razão que me levou a fazer essa indagação, para saber se o Senhor Presidente da República, ao dar essa declaração, estava bem informado. Então, quando Sua Exceléncia deu a declaração de que estava havendo um acréscimo, não só do número de contas, como de recursos, estava ocorrendo exatamente o oposto. Sua Exceléncia estava mal-informado pelos seus auxiliares, ou, então, quis dar impressão oti-

mista de que tudo estava resolvido. Agora sim, agora eu acredito que esteja havendo um aumento com essas últimas medidas que foram tomadas, tais como o IOF, que foi criado para fazer com que as operações financeiras tivessem sido prejudicadas com esse imposto, forçando a corrida para a caderneta de poupança; então, acredito que, agora, esteja havendo um aumento.

O objetivo foi atingido, pois queríamos mostrar que, ao falar para a Nação brasileira, o Senhor Presidente estava dando uma declaração que não era correta. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, volto à tribuna desta Casa para salientar a situação de desespero em que se encontram milhões de brasileiros. São funcionários públicos federais e são aposentados de toda a ordem. Todos aqueles que confiaram no Estado, e trabalharam, anos a fio, crentes no sistema de aposentadoria, hoje estão absolutamente abatidos sob os pontos de vista moral, financeiro e econômico também.

Há um empobrecimento violento, com a estagnação de salários e vencimentos, com o achatamento dos proventos dos aposentados, enquanto o custo de vida não se detém, nos seus acréscimos; diante da vontade ministerial ou diante das imposições presidenciais.

Estamos diante de um quadro irreal; tenta-se parar a vida, aprisionar o custo de vida numa fotografia; tenta-se reter a realidade, realidade esta que só pode ser imposta a aqueles que mais diretamente dependem do Estado.

As forças do Governo Fernando Collor de Mello não chegam à indústria, não se espalham pelas atividades comerciais; as classes produtoras não se podem comendar por um decreto, por um desejo ou por uma ficção, venha do Ministério da Economia, venha do Ministério da Justiça, tenha a procedência que tiver.

O custo de vida sobre todo o dia neste País, mas os funcionários públicos federais estão estagnados no que vencem a cada mês, o que significa dizer que empobrecem a cada dia que passa. O nascer do sol, se é alegria para muitos, é o desespero para aqueles que foram condenados a não poderem acompanhar os índices inflacionários.

Se não podemos conter a inflação, achamos que é possível conter o estômago do assalariado do Governo Federal. Não se contêm as escolas, mas entende-se que o salário, o vencimento, o provento, tudo isto pode ser devidamente comedido a uma realidade que é um sonho e que não se parece com a realidade que, na verdade, acontece neste País.

No meu Estado, Srs. Senadores, onde estive por alguns dias do mês de julho, graças à paralisação do Congresso Nacional, pude constatar o desespero de todos aqueles que

dependem do Governo Federal, de um modo mais direto ou de um modo menos direto.

Tenho em mãos um documento da União dos Aposentados e Pensionistas do Brasil — Núcleo do Ceará. Essa entidade mandou-me um documento, Srs. Senadores, fixando a sua posição neste momento dramático, e essas pessoas que me procuraram na cidade de Fortaleza acompanharam, pela *A Voz do Brasil* ou por outros tipos de informação, o comportamento que tiveram alguns senadores, quando do exame que foi feito ao projeto de lei oriundo da Câmara, que aqui chegou para uma urgência urgentíssima, e terminou por não acontecer. Mas essa matéria, cuja urgência não foi possível pelas discordâncias da Presidência, discordâncias que afetaram o comportamento de alguns senadores nesta Casa, essa urgência, repito, que não pode existir naquela ocasião, deve ter sido suprida, porque a Presidência do Senado já anuncia que amanhã estaremos examinando o tema Previdência Social, graças exatamente ao mesmo projeto de lei. Nem entendo, Srs. Senadores, como matéria dessa ordem pode passar do helicóptero presidencial por sobre a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como pode sobrevoar a Comissão de Assuntos Sociais, ou mais ainda pelo seus reflexos econômicos inquestionáveis, pode passar ao alto da Comissão de Assuntos Econômicos.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Com todo o prazer, Senador Jarbas Passarinho.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Creio que V. Ex<sup>a</sup> está bem informado do tempo que mediou entre a mensagem apresentada pelo Presidente da República e o projeto de lei chegar aqui ao Senado Federal. Foram muitos meses e nós, do Senado Federal, estamos sendo objeto de críticas que são absolutamente injustas, mas estão generalizadas. As críticas centram-se numa suposta omissão do Senado Federal, ao deixar de votar essa matéria. Há poucos dias, durante o recesso de julho, que tirei para férias, eu viajava de avião para Campo Grande, e o comandante do avião, reconhecendo-me, veio até a cadeira em que eu estava sentado e fez um verdadeiro comício, Senador Cid Sabóia de Carvalho, dizendo que dependia de nós e não estávamos votando a matéria que devíamos ter votado. Tentei explicar, mostrei que a matéria chegou aqui poucos dias antes de entrarmos, em recesso, e que havia, se não me equivoco, passado oito meses na Câmara dos Deputados, além de que o próprio Governo, ainda o Governo anterior, tinha deixado de remeter a mensagem dentro do prazo que a Constituição estabelecia. E me supreendi, porque ele dizia que, inclusive como comandante de aeronave, — e ele já era um homem que revelou ter 60 anos de idade — estava recusando a aposentar-se, porque coimpanheiros seus, que se haviam aposentado pouco antes, ti-

nham logrado apenas um provento de 2 salários mínimos, o que me surpreende enormemente, porque, de um modo geral, um comandante de aeronave está contribuindo pelo máximo que a legislação permite; esse máximo é de 20 salários mínimos, mas a lei, que é de 1971, senão me engano, prevê que isso só terá efeito total e pleno 30 anos depois, ou seja, no ano 2001. De qualquer modo, considera-se uma participação que é proporcional ao tempo de serviço e à média dos salários. Em primeiro lugar, não posso acreditar que um comandante de aeronave no Brasil, de uma aeronave a jato, possa ter como provento de aposentadoria apenas 2 salários mínimos; então pedi que me mandasse, para o meu Gabinete, as informações que ele, no momento, dava verbalmente. Eu gostaria de tê-las por escrito e até agora não as recebi, mas já vi várias outras críticas, inclusive impressas no cotidiano da imprensa brasileira, acusando-nos de estar demorando demais na votação de uma matéria que é da maior importância. V. Ex<sup>a</sup> se referiu ao pedido que houve para a matéria que tramitou aqui na Casa para obtermos 50 assinaturas solicitando urgência urgentíssima. Considero, de qualquer maneira, que esta praxe se está vulgarizando, é terrivelmente negativa, porque, quando o Senador Jutahy Magalhães achou, e com razão, que a urgência "b" já era de tal modo urgente que prejudicava o exame das matérias, quer dizer, acabávamos votando matérias sem sabermos exatamente o que estávamos votando, imagine a urgência "a", a urgência urgentíssima, que no espírito e na letra do Regimento é prevista apenas para declaração de guerra e para calamidade pública. Mas todos nós nos sentimos constrangidos de negar uma assinatura e, então, entra tudo com 50 assinaturas, aqui, como urgência urgentíssima. Neste caso, porém, a urgência é absolutamente justificada, mas tenho a impressão, senador, que ainda vamos ter problema, porque há algo como obstáculo que se levanta agora, em relação não ao problema exatamente da aposentadoria, mas, sim, em relação ao Suds. E como V. Ex<sup>a</sup> é um estudioso da matéria, pediria que V. Ex<sup>a</sup>, se pudesse, informasse se esta matéria já tramita pacificamente entre as Lideranças da Casa, as quais, evidentemente, eu não pertenço.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Obrigado pelo aparte de V. Ex<sup>a</sup>

Eu também não tenho informações precisas sobre esta matéria, mas pretendo integrar-me nas próximas horas, para fixarmos aqui uma posição democrática de defesa dessas pessoas que são oprimidas do modo mais alago possível, do modo mais cruciante, que é atingir o orçamento familiar das pessoas.

Esta é uma forma de tortura também, porque nós só pensamos na tortura física; nós só pensamos em um governo forte quando ele maltrata diretamente o corpo da pessoa, mas esquecemos os governos que atacam a estrutura da família e que deixam a família em uma situação social absolutamente incom-

patível com a dignidade humana. Este é o grande problema.

A União dos Aposentados e Pensionistas do Estado do Ceará, que representa cerca de 400 mil aposentados naquele Estado, trouxe a mim o seu grito de protesto, inclusive dos pensionistas, diante da situação anunciada da desvinculação dos benefícios previdenciários do salário mínimo, uma desvinculação relativa ao salário mínimo ou vinculação determinada constitucionalmente.

Diz o documento:

*"É impossível acreditar-se que alguém que possua a menor parcela de consciência, de eqüidade, de justiça possa conceber e aprovar o art. 36 do projeto do plano que determina a mencionada desvinculação. O sistema dos cálculos adotado até agora, é escorhante e desumano, pois inclui o critério de maior valor-teto e menor valor-teto, que no final das contas, representa, na verdade, um forte fator de redução. Além dessa modalidade, as últimas doze contribuições não são corrigidas monetariamente. Essas medidas reduzem drasticamente o benefício inicial, o que significa uma perda que jamais será recuperada. Há o registro de casos de segurados que contribuíram para a Previdência durante muitos anos com base em vinte salários mínimos e, foram aposentados com o benefício de mais ou menos dez salários mínimos. Dá para sentir o drama."*

O Documento fala de achatamento:

*"Nos últimos 15 anos houve diversas mudanças na política salarial e sempre com essas mudanças os benefícios tiveram o seu valor real diminuído. Foram perdas que se acumularam durante esse período. Em decorrência do achatamento comprovado dos benefícios, que atingiu níveis degradantes e insuportáveis, a Constituição de 1988 determinou a recomposição dos valores dos benefícios e o restabelecimento do poder aquisitivo dos aposentados e dos pensionistas mediante a equivalência dos benefícios ao número de salários mínimos que tinham os aposentados na data da concessão do benefício.*

*Quero dizer aqui, aos Srs. Senadores que aconteceu nesta Casa um fenômeno muito interessante: esta Casa ficou lotada, e de pessoas de certo modo tão bem informadas que, lá do alto, alguém pediu um aparte ao Senador Jarbas Passarinho. Esse é um fato inesperado em qualquer Casa congressual do mundo, mas aconteceu aqui.*

O que isso significa? Significa, Senador Jarbas Passarinho, que estavam aqui pessoas que não podíamos identificar naquele momento, mas que não eram propriamente aposentados, eram pessoas que pretendiam aposentar-se. E para essas pessoas essa lei, como nos é proposta, até atende, porque houve um fenômeno interessante: quem já era apo-

sentado obteve o benefício transitório da Constituição, mas quem vai-se aposentar aposenta-se no escuro, sem saber para onde está indo.

E esse projeto de lei, vindo da Câmara, aclara uma situação provisoriamente boa — como V. Ex<sup>e</sup>, Senador Jarbas Passarinho, ressaltou no dia do seu belo discurso aqui, no Senado — mas esse benefício inicial, essa benesse, essa coisa boa, de logo se achatá, de logo se esvai, e termina prejudicando a um grande coletividade. Daí porque, houve um susto nacional, em todos os Estados, quando se soube por aí que o Senado estava lotado de beneficiados ou beneficiários da Previdência Social pedindo ao Senado desvinculasse a aposentadoria da sua relação com o salário mínimo. Eu acho que V. Ex<sup>e</sup> se lembra desse episódio, Senador Jarbas Passarinho.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Lembro-me bem. E o curioso, Senador Cid Sabóia de Carvalho, é que, depois que terminou a sessão, eu fui procurado por um aposentado, que se dizia — porque ele ainda não era aposentado — e que disse, que era meu eleitor e que pediu o aparte, lá da galeria, porque se considerou com esse direito. Mas, note que, ainda hoje, V. Ex<sup>e</sup> certamente, voltado como está para esse tema, e o tem feito como muita percucienteza, inclusive, deve ter visto que a Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento declarou-se contrária à extensão do benefício aos aposentados, dizendo que isso corresponderia à cerca de 4 bilhões de cruzeiros, se não me engano, porque, segundo ela, conspiraria contra a tentativa do controle da inflação. Nobre Senador, quando eu passei pelo Ministério, a última vez, o Ministério da Previdência e Assistência Social, no Governo Figueiredo, tínhamos 10 bilhões de inativos. Há pessoas, aqui, que não gostam de ser chamadas de inativos, porque acham que isso ofende como classificação, mas, no jargão da Previdência, chama-se isto: os inativos, porque não são só os aposentados. Quando se fala em aposentados, está-se excluindo o volme de pensionistas e aqueles que, inclusive, têm determinado tipo de benefício temporário. Porque também, no jargão da Previdência, benefício se chama tudo que é pago em dinheiro; fora disso é assistência. Então, são dez milhões de pessoas, que estão normalmente com a aposentadorias muito baixas, a tal ponto que eu me surpreendi, ouvindo na televisão, que também uma grande maioria não tem um salário mínimo. Quando deixei o Ministério, todos estavam, no mínimo, com um salário mínimo de aposentadoria; deve ter havido uma regressão, a ser verdadeira a informação da televisão. E, nesse caso, dez milhões de pessoas podem pesar de algum modo. Resta saber se é justo que elas paguem o preço do controle da inflação no momento em que a força ativa estaria recebendo esse abono. É uma pergunta que faço e deixo no ar, certamente não é feita a V. Ex<sup>e</sup> diretamente, mas cumprimentando-o, ainda uma vez, pela tenaz luta que V. Ex<sup>e</sup> está mantendo em favor dos inativos do Brasil.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Interessante, Senador Jarbas Passarinho, o tema que V. Ex<sup>e</sup> enfoca vem aqui no documento que estou recebendo. Eles dizem assim:

“Porque a recomposição de abri, 1989, foi feita com base em um salário mínimo de miséria. O salário mínimo que serviu de base à citada recomposição hoje equivale apenas a 57 dólares, quando em 1963 o seu valor correspondia a 127 dólares.”

Isto quer dizer que os benefícios, para quem o seu poder aquisitivo restabelecido, precisam ainda de uma reposição real de 124,07% a fim de que se cumpra o que manda a Constituição. Acho que isso me vem a propósito da observação que fez V. Ex<sup>e</sup>

O documento que tenho aqui enumera as razões pelas quais os aposentados são contra a desvinculação. Dizem eles:

“A desvinculação dos benefícios ao salário mínimo, não pode ser efetivada pelas seguintes razões” — eles querem dizer: a desvinculação não deve, muito embora, a redação aqui diga “não pode”.

“1º — Porque a redução dos valores globais dos benefícios seria irrelevante;

2º — porque não evitaria os aumentos reais iguais à equiparação a um salário mínimo dos benefícios inferiores a esse valor;

3º — porque é injusta, e colide com os princípios inalienáveis da isonomia”.

Estou lendo o documento dos próprios aposentados; eles mandam aqui uma tabela de demonstração, e fazem levantamentos numéricos, mostrando o achatamento dos proveitos e das pensões.

A medida que visa desvincular benefícios ao salário é entendida como injusta pelos aposentados do Brasil, porque promove uma redução drástica e desumana no valor dos benefícios, já altamente defasados. Note-se, por exemplo, que um benefício equivalente, hoje, a oito salários mínimos, no espaço de cinco anos, seria reduzido a um salário mínimo.

Srs. Senadores acho que estas considerações devem ser levadas em conta pelo Senado Federal, para o exame desta matéria amanhã, quando estaremos examinando o assunto.

Sei da posição democrática que temos tido, alguns desta Casa, durante o exame destas matérias. Sei da posição dos Senadores Jutahy Magalhães, Chagas Rodrigues, José Paulo Bisol e Pompeu de Sousa, que nos preside neste momento, mas não sei a que número será possível chegar com essa enumeração de nomes, e não sei se seremos maioria amanhã no exame desta questão.

Quero alertar, acima de tudo, para o aspecto de constitucionalidade, que não pode depender de maioria, mas sim de uma consciência nacional, de uma consciência cívica. Isso não depende de estarem aqui mais pes-

soas contra a desvinculação ou mais pessoas obedientes à orientação governamental.

O que interessa, isto sim, é saber o que reza a Constituição, porque esta é que é a peça maior do Direito nacional, é a pedra angular. É ela que deve decidir a questão. Ela é a palavra final. E até que seja modificada, será sempre ela que deverá ser cumprida.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Ofereço o Senador Jutahy Magalhães com todo prazer.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Ex<sup>e</sup> está abordando tema que preocupa a todos nós sob dois aspectos: o da lei e o da divulgação que tem sido dada ao problema. Como aqui já foi abordado pelo Senador Jarbas Passarinho, querem responsabilizar o Senado por não votar uma lei desta importância, da mesma forma como procuram responsabilizar o Senado por não votar o Código de Defesa do Consumidor, esquecendo-se de que esta foi uma lei que teve origem aqui e daí saiu para a Câmara dos Deputados e levou mais de um ano por lá em discussões, retornando a esta Casa às vésperas do recesso, e ainda somos acusados de ter protelado a decisão sobre matéria tão importante como esta. Veja V. Ex<sup>e</sup> as injustiças que se cometem contra nós. Quanto ao aspecto da legislação, V. Ex<sup>e</sup>, o Senador Jarbas Passarinho, eu, e creio que muitos outros Senadores, no primeiro dia da discussão, quando aqui as galerias estavam cheias, chamamos a atenção para a votação açodada desta matéria; os que hoje estavam pedindo como benefício, amanhã poderiam amargar prejuízos, frutos de uma legislação feita açodadamente. Chamamos a atenção para o que iria ocorrer. Nem foi preciso um longo prazo: a médio prazo já começaram os prejuízos. V. Ex<sup>e</sup> bem afirma que os que aqui estiveram viam a lei sob determinado ângulo que os beneficia realmente. Tenho sido procurado por muitos interessados na área, que querem que votemos a matéria de imediato; mas também estou sendo procurado por muitos aposentados que estão preocupados com essa votação. Então, terfamos que encontrar uma solução, sem ferir a Constituição, que não permita a vinculação ao salário mínimo; podemos encontrar uma redação que faça com que essa recuperação seja feita automaticamente, para que haja equilíbrio entre a aposentadoria e os salários, mantendo sempre aquela média com que eles foram aposentados. Podemos encontrar uma solução com a redação de uma proposta neste sentido. Mas a matéria veio logo aprovada, não podemos emendá-la, porque não poderia retornar à Câmara dos Deputados. Somos impedidos de fazer as modificações necessárias, porque, uma vez votada na Câmara, ficamos aqui restritos apenas a homologar o que passa por nossas mãos, e penso que este não é o papel do Senado.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO —** Obrigado a V. Ex<sup>a</sup> pelo lúcido aparte que ofereceu ao meu pronunciamento. V. Ex<sup>a</sup> já toca em outro assunto que acho impresionante e para o qual chamaria a atenção do Senado.

**O Sr. Jarbas Passarinho —** Antes de entrar neste novo assunto, poderia V. Ex<sup>a</sup> conceder-me um aparte pertinente a esse do Senador Jutahy Magalhães?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO —** Com prazer ouço V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Jarbas Passarinho —** Como salientou o Senador Jutahy Magalhães, a Constituição proíbe as vinculações com o salário mínimo, e o Plano de Benefícios e Custeio, que foi apresentado pelo Governo, também não vinculou. Se formos vincular numa emenda, V. Ex<sup>a</sup>, que é o nosso preclaro Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e, portanto, muito mais que um bacharel, é um jurista, V. Ex<sup>a</sup> admite que poderíamos modificar, e, com isso, vamos transgredir: primeiro, o texto constitucional; segundo, vamos aumentar despesa, que também nos é defeso fazer.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO —** O problema, Senador Jarbas Passarinho, é de realidade. O assunto vem sendo muito bem enfocado quando a pessoa fala na aquisição do direito. Como o direito foi adquirido? Pela contribuição. Contribuição com base em quê? Em salário. A devolução desse direito constituído, pois o que vai aposentar-se constitui durante a vida, não pode ser em condição diferente ao da época em que ele pagou o benefício que pretende ter no futuro, porque isso se chama previdência social. Na verdade, desconta-se do salário de quem trabalha, como se desconta do empregador, a importância que vai constituir o direito à aposentadoria futura. Quanto ao salário mínimo, não é evidentemente, sob essa ótica da Constituição, proibir vinculações, mas é a reconstituição do direito do cidadão. Como ele contribuiu é como ele deve receber. Ele não pode contribuir de uma maneira e receber de modo reduzido. Aí é que está o problema, que é de Direito, mais jurídico do que propriamente orçamentário, muito embora a sua realização dependa basicamente de um critério orçamentário. Mas a Nação tem responsabilidade. Quando ela recebe uma contribuição minha, vai-me devolver isso em aposentadoria. Acontece que o homem contribui 35 anos e a mulher, 30 anos. E durante quantos anos vão receber de volta o benefício? Muitos não vivem até perfazerm o direito, outros não conseguem uma subsistência muito larga, diante do quadro de necessidade do País, e essas pessoas perecem com poucos anos de aposentadoria. O índice de vida do brasileiro é cada vez menor. Não sei em quantos anos estamos hoje, mas a Justiça não fixa o índice de sobrevida de ninguém além dos 65 anos.

**O Sr. Jarbas Passarinho —** Permite-me V. Ex<sup>a</sup> uma interrupção? Prometo-lhe que será

a última, para não prejudicar o discurso de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO —** Têm todo o prazer em dialogar com V. Ex<sup>a</sup>. Receber um aparte de V. Ex<sup>a</sup> é uma honra para mim.

**O Sr. Jarbas Passarinho —** Como tenho grande respeito por V. Ex<sup>a</sup>, gostaria que as suas afirmativas ficassem ao abrigo de qualquer tipo de crítica, especialmente quando se tratar de questões básicas, numericamente explicáveis. V. Ex<sup>a</sup> chamou de índice de vida o que chamamos de esperança de vida ao nascer, ou esperança de vida em determinada idade. A esperança de vida ao nascer engloba, inclui, evidentemente, a chamada mortalidade infantil, a que se caracteriza entre o nascimento e um ano de idade, onde temos ainda um índice alto, infelizmente, em relação aos países desenvolvidos. Essa esperança de vida ao nascer, portanto, é mais restrita, mais grave do que quando se considera a esperança de vida numa determinada idade. A estatística do Ministério da Previdência Social era um ponto alto do trabalho rotineiro que lá se fazia. E se provou, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, que, ao contrário do que V. Ex<sup>a</sup> disse, a esperança de vida ao nascer dos brasileiros aumenta a cada ano que se passa, o que é uma consequência natural de uma melhoria de atendimentos, inclusive da baixa, da queda da mortalidade infantil. Quando fiz o meu concurso para a Escola de Comando do Estado-Maior do Exército Brasileiro, a mortalidade infantil no Recife era de mais de quatrocentos em cada mil que nasciam. Hoje, essa mortalidade está abaixo de 100, o que ainda é um índice muito alto, quando se compara com países europeus, onde a esperança de vida ao nascer é muito alta e a mortalidade infantil praticamente é zero. Em 1985, era o último dado de que eu dispunha, a esperança de vida ao nascer do brasileiro era de 65 anos de idade; as mulheres viviam normalmente mais 6 ou 7 anos do que os homens, mas a média entre homens e mulheres proporcionava esse índice de 65 anos. Por outro lado, ao contrário do que pode parecer, que as pessoas desfrutam cada vez menos da aposentadoria, dá-se o oposto, porque antes, aos 14 anos, não se fazia o registro de caderneta — aliás, vejo aí, hoje, para tristeza minha, que se diz com a maior naturalidade que 40% da força ativa de trabalho, não tem caderneta, o que é um absurdo para mim —, mas aqueles que têm caderneta começam a tê-la aos 14 anos, porque a Constituição já permite trabalhar; com isso, vamos ter, com mais 30 anos, 44, 45 anos, que a pessoa pode começar a pedir sua aposentadoria, há um prazo bem maior, do que outrora, de fruir essa aposentadoria até o fim de sua vida. É um reparo que faço, humildemente, a V. Ex<sup>a</sup>, para que essas expressões não passem em julgado em relação a essa pretensa diminuição da esperança de vida ao nascer.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO —** Senador Jarbas Passarinho, ouvi com muita

atenção a argumentação de V. Ex<sup>a</sup>. A questão é só de enfoque. V. Ex<sup>a</sup> está enfocando a questão, acima de tudo, como ex-Ministro, brilhante Ministro que foi em várias Pastas. E há esses dados, que V. Ex<sup>a</sup> chama de esperança de vida, e que são dados, digamos assim, mais sociais do que propriamente questões levadas ao Judiciário brasileiro.

A mortalidade infantil não chega ao Poder Judiciário, não há processos que averiguem a questão da mortalidade infantil. Não há esse problema!

A verdade é que, de modo geral, o brasileiro vem superando a mortalidade infantil e vive-se mais neste País. Vive-se mais neste País, tomando-se a população como um todo, tomando-se a população sob uma visão genérica.

Quando falei aqui, Senador Jarbas Passarinho, eu me referi às concessões, às decisões do Poder Judiciário, principalmente em questões de seguro, pensões por causa de acidente. Digamos: uma pessoa que pereceu em um desastre aéreo. O índice de sobrevida a ser fixado, via de regra, será sempre de 65 anos.

Por exemplo: o cidadão vinha trabalhando e morreu num acidente em um transporte coletivo. O juiz condenou a empresa pagar uma pensão à viúva com base nos rendimentos daquele cidadão. O cálculo da idade será o de 65 anos.

Esta é a jurisprudência firmada. E se for mais, se o Juiz carregar um pouco mais a mão, o Tribunal Superior que examinar a matéria ou um Tribunal Estadual que examine preliminarmente vai, evidentemente, fazer a redução.

Isso significa dizer que profissionalmente entende-se que a vida de um cidadão aqui, no Brasil, é, em média, 65 anos. Esse homem que trabalha — não me refiro à sociedade como um todo, mas àquele que se desgastou no trabalho e, às vezes, até se acidentou no trabalho, e tantas coisas que possam ter acontecido a quem trabalha, principalmente nessa atividade da construção civil —, essa pessoa chegar aos 35 anos de trabalho na construção civil sem acidente é quase que impossível. Essas pessoas não vivem muito.

Entretanto, há os de maior privilégio, que, sob outras condições de vida, conseguem ir adiante com sua existência, bem além desses limites que servem de base ao Poder Judiciário. Foi esta afirmação que fiz, sem invalidar nada do que V. Ex<sup>a</sup> disse. O que V. Ex<sup>a</sup> falou é, acima de tudo, um dado ministerial e que respeitamos com alegria, porque significa que socialmente o Brasil cresceu, que a mortalidade infantil, apesar da existência dos nordestinos, já se reduziu, que é possível ter uma esperança de vida um pouco mais acentuada.

O Senador Jutahy Magalhães, quando do seu aparte, mencionou rapidamente o Código do Consumidor, e quero, no final do meu pronunciamento, manifestar também algumas preocupações. A primeira preocupação é de caráter doutrinário e lamento que não esteja aqui o Senador Mata-Machado, que é um entendido, um dos melhores professores

na Teoria Geral do Direito. E ele sabe, não sei se Duguy ou Savigny, um desses dois grandes juristas que marcaram, a seu tempo, a sua época, pelos conhecimentos que detinham — acho que Savigny — eles condensavam as codificações; os Códigos quase que estacionam o evoluir social, a era crítica e o Senador Mata-Machado, no seu livro sobre a matéria, que conheço já de outra edições, tenho até a última, aborda bem direitinho esse tema e mostra a razão que há com aquele jurista do século passado: codificar, via de regra, é congelar, é guardar, é impedir a evolução, é segurar ao invés da lei comum que pode ser alterada com mais facilidade, que no dia-a-dia vai-se modificando. Então, sempre que intitulamos alguma coisa de código significa obviamente codificar e codificar é armazenar, guardar com cuidado, não permitir determinadas alterações sociais; de certo modo os códigos seguram o progresso. É essa a crítica dos maiores pensadores do Direito.

Então, eu acho que o Código do Consumidor, esse nome Código deve ser mais uma fantasia do que propriamente se pretender um Código do Consumidor, porque o assunto é muito evolutivo. Mas, o que mais me preocupa no que chegou aqui, já vindo da Câmara —, saiu daí, foi para lá, voltou para cá — é o conceito de consumidor, porque, muitas vezes, vamos ter o investidor como consumidor. Será o adquirente de um apartamento de muitos milhões de cruzeiros um consumidor ou ele será um investidor?

Entendo que o Código do Consumidor é mais a proteção do homem comum porque, para os temas mais profundos, no rompimento dos contratos, há, em certas hipóteses, se o direito é comercial, o Código Comercial; Nas hipóteses cíveis, há o Código Civil.

Desta forma, não posso trazer para o Código do Consumidor, com a consciência tranquila, problemas do Código Comercial ou problema do Código Civil, porque posso fundar uma verdadeira parafernália na legislação brasileira, criando gravíssimos problemas para o Poder Judiciário. Então, temos de definir consumidor com relação aos bens que, na verdade, são de consumo.

Os Senadores juristas que aqui estão — e neste Casa está Afonso Arinos, aqui é a Casa de José Paulo Bisol, de Mata-Machado — e todos nós sabemos que o direito classifica muito bem, classifica maravilhosamente os bens, os corpóreos, e os incorpóreos, correspondendo aos materiais e imateriais, bens móveis e imóveis, bens fungíveis e consumíveis, bens do comércio e fora do comércio. Enfim, há uma classificação que leva o Direito à providências importantes. Por exemplo, o navio que se move com toda facilidade é um bem imóvel, porque é necessário ao direito que ele seja considerado como tal. Todo bem móvel que se fixa a uma coisa imóvel também se torna imóvel, porque o acessório segue a natureza do principal como uma das regras básicas do direito.

O Código do Consumidor que aqui está, feito mais sob a égide da emoção, dessa idéia

protetiva das populações, sem um exame mais profundo, termina levando à desproteção pela dificuldade amanhã de o Poder Judiciário cumprir aquilo que a nova lei determinará.

Há, inclusive, um problema que se funda com um acréscimo enorme das águas regressivas. A partir do momento em que o comprador de um apartamento, de uma casa ou de qualquer outro imóvel é tido como consumidor, uma fechadura dá um defeito ou todas as fechaduras, dobradiças, dão defeito, ele aciona o construtor civil.

Na verdade, sob um ângulo maior da responsabilidade, essa não pode nunca se distanciar da indústria, do produtor daqueles bens de comércio que se tornaram bens imóveis pela fixação numa construção civil.

Isso vai criar um problema muito grave no Poder Judiciário, de um número enorme de questões que poderiam ser resolvidas no Juizado das Pequenas Causas ou ter outras soluções, se o problema é de grande monta, à luz dos códigos preexistentes, porque o Código Civil como o Código Comercial tratam de todo esse cumprimento contratual com uma clareza extraordinária e com uma jurisprudência muito rica, sendo que a do Código Comercial vem desde o século passado.

O direito brasileiro não pode ser conservador, porque a nossa sociedade não é conservadora. Mas as modificações nunca devem ser pior, devem ser sempre atinentes ao progresso social do País. O direito tem que evoluir, modernizar-se, mas sem perder as suas características sábias, herdadas da legislação alemã ou da legislação portuguesa, fruto das comparações dos mestres do Direito Comparado.

Aí, amanhã, vamos examinar o Código do Consumidor com graves erros na sua produção diante do cenário jurídico do País. Vamos examinar isso sem condições de aprofundamento dentro dessas urgências que o Senador Jutahy Magalhães condene e com muita razão, condene com fundamentada razão, indiscutível razão.

Vamos levar o Senado da República, uma Casa cheia de juristas, cheia de pessoas maduras, de ex-Governadores, ex-Ministros, pessoas sábias como o Senador Chagas Rodrigues, pessoas de profundos conhecimentos, lá vamos nós assinar uma coisa que, entre outras, é um atestado de desinformação, qual se tivessemos o desconhecimento da ciência jurídica neste País.

Por isso Código de Consumidor é algo que deve ser muito bem examinado, não só pelas questões pragmáticas, não só pela modernidade, mas, também, pela filosofia do Direito. E, lamento não estar aqui o Senador Mata-Machado que é um expert nesse assunto, é um crítico dessa matéria, como está em seu livro, onde elabora lições sobre a Teoria Geral do Direito, um trabalho muito profundo, muito sério no qual S. Ex<sup>a</sup> analisa essa crítica, a existência dos códigos.

Entendo quem está carente de uma legislação é o homem comum; é a dona-de-casa que compra um eletrodoméstico, é a dona-

de-casa que vai ao supermercado; não é o investidor que vai a uma construtora e compra três andares de um novo prédio; isso é outra coisa, tem outra conotação, tem outro sentido; isso não é consumo.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Com todo prazer ouço V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Jutahy Magalhães** — O comprador de apartamento não é só o grande investidor que quer investir na indústria imobiliária, tem o comprador da casa própria, o simples operário que compra a sua casa e esse também deve ser garantido. Todos esses também são consumidores.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Ouço a observação de V. Ex<sup>a</sup> sem poder concordar muito com ela, porque temos que considerar o que é bem de consumo; o bem de consumo tem um conceito, os bens fungíveis e consumíveis. Há uma diferença nos bens de consumo.

Agora, claro que esses cidadãos pobres, que adquirem a casa popular, não são investidores. São investidores, também, em uma visão mais genérica, mas não nô sentido de investir; estão investindo por uma condição social que os obriga, pela necessidade da moradia. Há um investimento de caráter social, um investimento quase obrigatório, o sonho da casa própria, que todos os brasileiros têm.

Tem V. Ex<sup>a</sup> razão quanto a esta observação. Não podemos igualar o adquirente de uma casa em um conjunto habitacional com uma pessoa que adquire apartamentos de luxo, mansões no lago, esses que foram arrematados os bens levados a leilão pela atual Presidência da República. Esses, sim, são verdadeiros investidores...

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — A Mesa lembra ao nobre orador que seu tempo está esgotado.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Já vou encerrar meu discurso, Ex<sup>a</sup>

Eu gostaria de encerrar esta minha fala de hoje advertindo aos Srs. Senadores aqui presentes para a nossa missão de amanhã. Vamos olhar tudo isto com cuidado. E se vamos assumir aquele risco de sermos considerados pessoas inocentes, pessoas que não conhecem, que esse risco seja muito consciente, seja conscientemente aceito, assim como nós, naquele dia, assinamos um pedido de urgência, que terminou não dando entrada, para exame do projeto de lei, oriundo da Câmara dos Deputados, tratando da Previdência Social.

Desculpe-me pela demora, Sr. Presidente, Voltarei a tratar destes assuntos em outra oportunidade, se Deus quiser.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Cid Sabóia de Carvalho, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, Suplente de Secretário.*

**COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:**

Gilberto Miranda — Aureo Mello — Carlos Patrocínio — João Castelo — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Raimundo Lira — Jutahy Magalhães — João Calmon — Maurício Corrêa.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O Sr. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA). Pela ordem, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a palavra apenas para uma indagação: fui informado de que estava prevista, para a Ordem do Dia de amanhã, a discussão do Código de Defesa do Consumidor.

Gostaria de saber se a informação é correta, porque, também fui informado que o Relator da matéria, Senador Dirceu Carneiro, havia pedido para realizar a reunião da Comissão Especial do Código de Defesa do Consumidor na quarta-feira, de manhã, para ver se poderia colocar na Ordem do Dia de quarta-feira, à tarde, o Código de Defesa do Consumidor.

Tenho duas informações diferentes e conflitantes. Gostaria de saber qual a informação correta.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — A Mesa informa ao ilustre Senador Jutahy Magalhães que, no momento, está aguardando a manifestação da Comissão de Assuntos Sociais sobre o projeto. Há informações, no entanto, de que as Lideranças iriam requerer tramitação em regime de urgência para essa matéria. Se esse requerimento entrar amanhã, será votado pelo Plenário. Se for aprovado, a matéria será submetida na Ordem do Dia da próxima quarta-feira, dia 9.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Esta é a informação mais correta, porque pensei que seria utilizada aquela urgência urgentíssima que estava assinada para colocar a matéria amanhã. Eu estava avisando que o Senador Dirceu Carneiro não se encontrará presente amanhã, e solicitou fosse feita a reunião da Comissão na quarta-feira, pela manhã.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Esta é a informação correta que a Mesa acaba de prestar a V. Ex'

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente. Passa-se à

**ORDEM DO DIA****Item 1:**

Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1990.

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1990 (nº 107/89, na Câmara dos Deputados), que

aprova o texto do convênio entre os Governos da República Federativa do Brasil, da República Argentina, da República do Chile, da República do Paraguai e República Oriental do Uruguai sobre a constituição do Comitê Regional de Sanidade Vegetal — Cosave, assinado em Montevidéu, em 9 de março de 1989. (Dependendo de parecer.)

Solicito ao nobre Senador Francisco Rollemberg o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** (SE. Para emitir Parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, sob a apreciação desta Comissão, o texto do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1990 (nº 107-B, de 1989, na Casa de origem), que “aprova o Texto do Convênio entre os Governos da República Federativa do Brasil, da República Argentina, da República do Chile, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai sobre a Constituição do Comitê Regional de Sanidade Vegetal — Sonave, assinado em Montevidéu, em 9 de março de 1989”.

Acompanhando a Mensagem Presidencial, que remeteu o referido Convênio para os fins previstos no art. 49, I, da Constituição Federal, vem Exposição de Motivos do Exmº Sr. Ministro das Relações Exteriores, na qual consta que, assinado em 5 de março de 1989, busca “dotar os seus membros de um mecanismo regional fitossanitário que atenda às necessidades de coordenação e cooperação internacional; em matéria relevante para os esforços de integração regional. O crescimento de produção e intercâmbio agrícolas na região, associado ao melhoramento de infraestrutura viária e de transportes, aumenta os riscos de disseminação de pragas e, consequentemente, a necessidade de aperfeiçoar os sistemas quarentenários”.

Acrescenta a referida Exposição de Motivos que os países-membros do Cosave decidiram estruturá-lo com a criação de um Conselho de Ministros, composto dos Ministros da Agricultura ou seus equivalentes, que se encarregarão de fixar as políticas, estratégias e prioridades do organismo e de um Comitê Diretivo. Este último será composto pelos Diretores de Sanidade Vegetal dos países-membros, aos quais caberá definir os programas, projetos e atividades de coordenação, com base na problemática fitossanitária de interesse comum, e segundo as prioridades acordadas pelo Conselho de Ministros”.

A oportunidade e conveniência da adesão do Brasil ao Convênio ora apreciado, totalmente evidenciados na motivação do Exmº Sr. Chanceler, acrescentam-se ao interesse nacional em inserir-se nos sistemas interamericanos que visam a aperfeiçoar mecanismos de aproximação regional, a bem do interesse comum dos países. Trata-se, inclusive, da vontade nacional constitucionalmente expressa no art. 4º, parágrafo único de nossa Lei Fundamental.

Por todo o exposto, somos pela aprovação do projeto de decreto legislativo ora apreciado, nos termos de sua original propositura.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — O parecer conclui favoravelmente à matéria.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Nos termos do disposto no art. 168 do Regimento Interno, não se procederá a votação de proposições nas sessões de segunda-feira. Nestes termos, a matéria permanecerá na Ordem do Dia, em fase de votação, até amanhã, quando esta poderá ser processada.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Está esgotada a Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

**O SR. LEITE CHAVES** (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, anteontem, apresentei projeto de lei com o nº 115/90, determinando a realização de plebiscito para a reabertura ou o definitivo fechamento da “Estrada do Colono” no Parque Nacional do Iguaçu, no Estado do Paraná.

Este assunto se tornou de grande importância em razão da exacerbada do movimento ecológico nacional. Fui um dos primeiros Senadores em 1975 a levantar o problema ecológico aqui no Senado. Nessa época, pouco se cogitava disso, e eu lia na *Time* uma notícia de que um satélite surpreendera uma queimada na Amazônia de 10 mil quilômetros quadrados. Isso teve ampla repercussão aqui, foi objeto de sucessivos discursos, inclusive do Senador Evandro Carreira e, logo depois, crianças do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, subiram numa árvore para que ela não fosse derrubada pela Prefeitura. Então, o movimento ecológico, na época, não existia praticamente; havia apenas sensibilidades a fatos dessa natureza. Mas ele se exacerbou de tal sorte, que, no meu Estado, está criando um problema que põe em dificuldade até mesmo a unidade do Estado do Paraná: é a questão da Estrada do Colono.

Esta estrada corta o Parque Iguaçu, que é aquela área florestal que vai desde Céu Azul, até as Cataratas; atravessa o Rio Iguaçu, o Rio Paraná e alcança também a Argentina. É um parque comprido, onde sempre existiu uma estrada que ligava Medianeira a Capanema, um trecho de 18 quilômetros apenas, cortando-o no sentido diagonal.

Esta estrada data de 1925, foi feita por Carlos Prestes. Quando ele por ali passava, no comando da Coluna Prestes, abriu a pica da que ficou sendo usada pelos viajantes da época. Sequer havia municípios. Talvez Foz do Iguaçu.

Mas aquele trecho sempre foi usado entre o sudoeste e o oeste do Paraná, servindo ainda às populações que vinham do Rio Grande,

Santa Catarina. Demandava o Paraguai ou mesmo o Mato Grosso e aquela região turística de Foz do Iguaçu.

Pois bem, há dois anos, mesmo para preservação do Parque, o Governo Estadual resolveu asfaltar a estrada.

Um popular denunciou o fato ao Procurador da República e este ingressou na 1ª Vara da Justiça Federal de Curitiba com uma ação cível pública, acolhendo o juiz a limitar pelo fechamento. Fechada a estrada, essas populações, que tradicionalmente usavam esses trechos, ao invés de percorrerem 18km apenas passaram a andar 220km. E isso, com o passar do tempo, foi criando grande constrangimento, porque tais populações se achavam com direito àquela passagem, um direito que preexistia, inclusive, a qualquer outro direito que se invocasse, mesmo em favor do meio ambiente.

A ação foi contestada e diversas prefeituras ingressaram como assistentes no processo. A Justiça decidiu pelo fechamento, mas o Tribunal Regional Federal cassou a sentença. Em seguida, houve um movimento muito grande de 30 mil pessoas favoráveis ao fechamento. E as populações, inclusive juraram cumprir melhor do que ninguém as regras ecológicas, mas mesmo assim a Justiça Federal terminou proferindo sentença definitiva pelo fechamento, passível ainda de recurso, mas de difícil solução.

Então, Sr. Presidente, sequer os peritos foram ouvidos, e a Justiça dificilmente resolveria de forma salutar um problema como aquele porque se ela mantiver fechada a estrada, estará causando uma injustiça muito grande às populações confinantes e ao Estado, porque duas regiões em choque, e inclusive ameaçam com uma separação, criando o Estado do Iguaçu. Se ela determina pura e simplesmente a abertura, não deixa de ser também um perigo e um risco para a ecologia.

Então, tomando conhecimento disso e no interesse do Estado ingressei no processo como assistente, dada a minha condição de Senador pelo Paraná.

Nessa condição procurei ouvir os técnicos a respeito, telefonei até para os Estados Unidos e ouvi técnicos da Universidade de Purdue. Eles me remeteram a um país chamado Suazilândia, que fica no norte da África do Sul. Lá existe um parque cortado por estradas, e há uma estrada que é chamada de "estrada ecológica", considerada padrão, estrada modelo para parques. É asfaltada, com afambrados laterais, cerca de arame largo em cima, malha estreita, embaixo, com diversas passagens de níveis, umas mais largas que outras, para que animais predadores não tenham oportunidade de dizimar as suas presas naturais. É a estrada guarnecida por duas guaritas construídas nas extremidades e uma vigilância permanente com motocicletas de pequena ciclagem. Além do mais, há na parte de cima da rede uma carga elétrica de pequena voltagem para afugentamento dos animais maiores.

Mas, mesmo assim, isto é, obedecendo a esses padrões, a Estrada do Colono não con-

segue ser feita. Então, o que resta? Com a apelação, essa ação se arrastará por dois ou três anos. A própria Justiça e os procuradores estão muito sensíveis a esse problema por não estarem informados de que com esses requisitos técnicos uma estrada pode muito bem coexistir com a ecologia.

Então, Sr. Presidente, eu recorri a um instrumental novo, introduzido pela Constituição para casos como esses, que é o plebiscito. O plebiscito é soberano, sobrepondo-se inclusivo a decisões de justiça, como no caso. E que pessoas deveriam ser ouvidas naquele caso? Os municípios confinantes, aquelas populações que vivem ao lado do Parque e que se beneficiam da passagem. Mas, para que qualquer município logo depois não invocasse preterição, procuramos circunscrever o plebiscito àqueles municípios que, realmente, mostraram interesse na estrada, participando como assistentes na ação a que me referi, isto é, ação pública cível, que se processa pela 1ª Vara Federal de Curitiba, ora em face de recurso. Então, os Municípios são os seguintes: Barracão, Capanema, Céu Azul, Foz do Iguaçu, Marechal Cândido Rondon, Missal, Pérola do Oeste, Planalto, Pranchita, Santa Helena, Santa Isabel do Oeste, Santa Teresinha do Itaipu, Santo Antônio, São Miguel do Iguaçu e Vera Cruz do Oeste.

Então, a fundamentação que fizemos foi de acordo com os mais avançados ensinamentos científicos de natureza ecológica, entendendo, nós, que se a ecologia é uma ciência ela tem que coexistir com o progresso porque a ciência que não tem regras para coexistir com o progresso, evidentemente, não é ciência. A exageração, lá, é tamanha, que se um animal, um inseto até, é afetado forma-se verdadeiro barulho, agitação sem limite. Dizem até que esta estrada impede que os insetos da região se acasalem. Vejam V. Ex<sup>a</sup> como a coisa está exacerbada. E esses argumentos partem mais dos ecólogos dos bares, que nunca foram nem a uma floresta e, muito menos, àquela região.

Ora, se esses ecólogos do Rio de Janeiro, ecólogos de Curitiba, ecólogos de São Paulo chegam a esse ponto, também têm que defender a destruição de cidades para que se refaçam as antigas e as primitivas florestas. Então um assunto, que é de interesse nacional, que pertence a cada um, a cada cidadão somente no plebiscito haverá de encontrar a solução. Homens sem qualquer qualificação, a não ser um mero conhecimento teórico, procuram comandar movimentos exacerbados como esse, contrário ao interesse do Estado e do povo paranaense.

Então, o projeto é muito simples, muito claro, e assim ele está redigido:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 115, DE 1990.

**Determina a realização de plebiscito para reabertura, ou definitivo fechamento, da "Estrada do Colono", no Parque Nacional do Iguaçu, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica assegurado às populações diretamente interessadas, nos termos do art. 49, inciso XV, da Constituição Federal, o direito de decidir mediante plebiscito sobre a reabertura, ou definitivo fechamento, da "Estrada do Colono", situada no Parque Nacional do Iguaçu, no Estado do Paraná, que liga os municípios de Capanema e Media-neira.

Art. 2º A Justiça Eleitoral, no prazo de 120 dias, a contar da publicação desta lei, fará realizar, em dia e hora previamente marcados, plebiscito com a participação dos eleitores dos municípios confinantes, assim considerados os que pleitearam, como litisconsortes, na ação civil pública movida pelo Ministério Público contra o extinto Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF (atual Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA), o Estado do Paraná e outros.

Parágrafo único. Os Municípios a que se refere este artigo são os seguintes: Barracão, Capanema, Céu Azul, Foz do Iguaçu, Marechal Cândido Rondon, Missal, Pérola do Oeste, Planalto, Pranchita, Santa Helena, Santa Isabel do Oeste, Santa Teresinha do Itaipu, Santo Antônio, São Miguel do Iguaçu e Vera Cruz do Oeste.

Art. 3º Se o resultado do plebiscito for favorável à reabertura da "Estrada do Colono", esta ficará disponível para o tráfego sómente após a execução de obras que visem, de acordo com o disposto no art. 225 da Constituição Federal, a minorar os impactos ambiental e ecológico da reutilização da referida rodovia.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Desde 1925 que a Estrada do Colono tem sido uma passagem natural entre o Oeste e o Sudoeste do Paraná, preexistindo à criação de muitos dos municípios ali localizados, e até mesmo ao próprio Parque Nacional do Iguaçu (criado pelo Decreto Federal nº 1035, de 10-1-1939). A referida estrada foi continuamente utilizada, sem qualquer problema, até a decisão do Estado do Paraná de asfaltá-la, em 1986. Ao determinar o seu esfaltamento, o Estado do Paraná foi judicialmente açãoado pelo Ministério Público Federal, através da 1ª Vara Federal de Curitiba, que concedeu liminar para o fechamento da estrada em ação civil pública, posteriormente confirmada por sentença. Mesmo na pendência de recurso, a estrada está fechada há mais de dois anos, obrigando a população daquelas regiões a fazer um desvio de 200 km, ao redor do Parque, ao invés de percorrer apenas 18 km através dele, como fazia anteriormente.

A estrada é de grande importância não só para as regiões Oeste e Sudoeste do Paraná, como também para os Estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Mato Grosso do Sul, além do Paraguai. Seu fechamento já causou enormes prejuízos econômicos àqueles Estados e ao País, sem contar os problemas ambientais decorrentes da queima desnecessária de combustível, superior em mais de dez vezes ao gasto anteriormente feito para realização do mesmo percurso.

A alegação para o fechamento da estrada diz respeito à intocabilidade do Parque, particularmente em sua área central, considerada pelo Ibama como "área intangível". Essas considerações ecológicas só recentemente foram manifestadas, 65 anos após a abertura e a regular utilização da estrada, sem que durante esse período houvesse ali maiores danos ecológicos. As mesmas considerações não foram aplicados à estrada das Cataratas do Iguaçu, que é asfaltada e corta em cerca de 10 km a parte ocidental do Parque.

A alegação de intangibilidade de um parque de área considerável como a do Iguaçu (176.086ha) não encontra precedentes nos parques nacionais de outros países. Os maiores e mais importantes parques nacionais dos Estados Unidos, por exemplo, possuem não uma, mas várias estradas pavimentadas que os cortam. Essas estradas não servem apenas de acesso dos turistas, mas também para a sua conservação e fiscalização. Por questões ecológicas, porém, algumas delas são fechadas durante a noite.

Quando rodovias de maior fluxo de tráfego atravessam parques estrangeiros, como a do Parque Nacional da Suazilândia, diversas precauções podem ser tomadas para que o impacto à fauna seja o menor possível. Essa estrada, que tem servido de modelo para outros países, é margeada por alambrados que impedem o cruzamento de animais por sobre a pista. Há por outro lado, diversas passagens de nível, para que as diferentes espécies passem de um lado para outro do parque, sem perigo. A estrada também serve de importante via de fiscalização com guardas florestais em jipes e motocicletas em permanente vigilância para impedir qualquer ameaça à sua fauna.

Dispositivos semelhantes a estes estão presentes no projeto apresentado pelo Estado do Paraná, para reabertura da "Estrada do Colono".

Portanto, o seu fechamento, fruto de um movimento ecológico, exacerbado, não encontra justificativa científica, e é contrário às necessidades das populações do Oeste e Sudoeste paranaenses. Nada mais justo, pois, deixar que, através de plebiscito, elas decidam sobre a reabertura ou o fechamento definitivo da mencionada rodovia.

A eventual reabertura será, entretanto, salvaguardada pela execução das medidas de proteção necessárias à preservação ecológica do Parque Nacional do Iguaçu, como admite a Constituição.

Tenho certeza de que o Senado haverá de dar aprovação a este projeto, pelos seus justos fundamentos. E espero que diversos outros assuntos dessa envergadura venham a ser resolvidos no País através do plebiscito.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. Leite Chaves, o Sr. Nabor Júnior, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jútahy Magalhães.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jútahy Magalhães) — Com a palavra o nobre Senador Francisco Rollemberg.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (SE.)** — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Medida Provisória nº 200, de 27 de julho de 1990, permite aos mutuários do Sistema Financeiro da Habitação quitar o saldo devedor de seus contratos de financiamento com os cruzados novos bloqueados no Banco Central.

Já há algum tempo venho lutando nesta Casa para que seja possível a quitação total ou abatimento do saldo devedor pelos mutuários.

Apresentei em 20 de maio de 1990, o seguinte Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1990, acrescentando ao art. 12 da Lei nº 9.024, de 12 de abril de 1990, o seguinte parágrafo:

"§ 1º O disposto no caput deste artigo se aplica à quitação total ou abatimento do saldo devedor de imóveis financiados pelo Sistema Financeiro da Habitação, inclusive nos casos abrangidos pela Lei nº 8.004, de 14-3-90."

Como justificativa da proposição devo realçar que o "projeto de lei tem inegável alcance social, ao permitir que os mutuários do SFH possam utilizar seus recursos em cruzados novos, novos na quitação do saldo devedor do financiamento.

O projeto de lei contribui ainda para a saúde financeira do Sistema. Isto, porque, no presente mês, o reajuste de 84,32% no saldo devedor dos financiamentos não terá a contrapartida de igual reajuste nas prestações da casa própria, visto que não haverá reajuste de salários. Estimativas da ABECIP — Associação Brasileira das Empresas de Crédito Imobiliário e Poupança, indicam que em consequência desse descompasso, o saldo devedor residual de todos os contratos passou de Cr\$ 400 bilhões que poderá ser sensivelmente minorado com a aprovação do presente projeto.

Outro mérito do projeto é o de não propiciar qualquer elevação da liquidez na economia, visto que haverá simples transferência

de titularidade; os recursos em cruzados continuariam bloqueados.

Procurando, ainda, estabelecer condições dos mutuários utilizarem cruzados novos depositados no Banco Central para quitar ou abater seus débitos, propus ao Congresso Nacional, em 8 de junho, emenda à Medida Provisória nº 191, de 1990, acrescentando ao art. 12 da Lei nº 9.024, o seguinte parágrafo:

"§ 2º O disposto no caput deste artigo se aplica a quitação total ou abatimento do saldo devedor de imóveis financiados pelo Sistema Financeiro da Habitação, inclusive nos casos abrangidos pela Lei 8.004, de 14-3-90."

Em sua justificativa enalteci o inegável propósito social de matéria que contribui sobremaneira para suavizar o saldo negativo do sistema.

Preocupa-nos sobremaneira o grande déficit do Fundo de Compensação de Serviços Salariais — FCVS. Segundo projeções, ocorrerá inevitavelmente, a partir de 1993, insuficiência de disponibilidade para a competente cobertura do grande número de contratos que irão vencer.

Em razão disto, torna-se necessário aperfeiçoar a proposta do Governo, dando-lhe maior alcance social, sem comprometer em nada o Plano de Estabilização Económica do Governo, uma vez que continuará indisponíveis os recursos bloqueados no Banco Central.

Nada explica ou justifica a omissão em relação aos mutuários que adquiriram o imóvel sem a concordância do agente financeiro, pois esta permissão facilitaria a legalização desses contratos firmados muitas vezes através de instrumentos particulares. Trata-se de medida que interessa aos agentes financeiros, principalmente pela oportunidade da ocorrência de novos cálculos das prestações; interessa ao comprador tendo em vista a regularização do imóvel e a garantia da utilização de seus cruzados novos bloqueados; e interessa ao vendedor que passa a ter condições de reingresso no sistema.

A medida proposta pelo Governo contempla apenas a quitação total do saldo devedor, em parcela única, não permitindo o abatimento desse saldo, portanto, deve ser entendida como uma lamentável falha técnica do setor econômico do Governo, devendo por isso mesmo ser corrigida pelo Legislativo.

Espero que haja compreensão por parte das lideranças do Governo para que possamos elaborar o projeto de conversão que aperfeiçoe a Medida Provisória nº 200.

Essas correções não trazem complicação econômico-financeira para o Governo, mas garantirão benefício social para os mutuários e para a sociedade. Constituirão, em suma, a nossa participação, como poder independente, na contribuição para que as leis alcancem conotação social e não prejudiquem o interesse comum.

Espero o apoio do Congresso Nacional para que os mutuários de todo País, sem ne-

nhum cunho paternalista, tenham novas perspectivas, no que se refere à liquidez ou diminuição dos seus débitos junto aos agentes financeiros do Sistema Financeiro da Habitação. Assim, amenizaremos as tensões daqueles que sonharam com a aquisição da casa própria, mas convivem com o pesadelo da clandestinidade e da dívida eterna com o sistema.

Estou certo de que o Governo será sensível às nossas preocupações apoiará as nossas iniciativas, no sentido de oferecer maior abrangência à Medida Provisória nº 200, no interesse dos mutuários e pela sobrevivência do próprio Sistema Financeiro da Habitação. (Muito bem!)

**O PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães) — Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, a Presidência designa para sessão ordinária de amanhã, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto Legislativo nº 62, de 1989 (nº 84/89, na Câmara dos Deputados), que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda, no exercício de 1986, no valor de até treze bilhões de cruzados, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 194, de 1990, da Comissão — de assuntos Sociais

2

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, de 1990

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1990 (nº 107/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do convênio entre os Governos da República Federativa do Brasil, da República Argentina, da República do Chile, da República do Paraguai e República Oriental do Uruguai sobre a constituição do Comitê Regional de Sanidade Vegetal — COSAVE, assinado em Montevidéu, a 9 de março de 1989, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, proferido em plenário, da Comissão — de Relações Exteriores e Defesa Nacional

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 177, de 1990, de autoria do Senador Wilson Martins, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo publicado no Jornal do Brasil de 17 de junho do corrente ano, sob o título "Um Tiro na Cultura", do Sociólogo Herbert de Sousa.

4

Votação, em primeiro turno, da proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

5

Votação em primeiro turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

6

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1989, de autoria do Senador Marcos Mendonça e outros 24 Senadores, que acrescenta artigo ao texto constitucional prevendo a criação e definindo a competência do Conselho Nacional de Remuneração Pública.

7

Votação em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1990, de autoria do Senador Márcio Lacerda e outros Senhores senadores, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

8

Discussão, em primeiro turno, de Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1989, de autoria do Senador Nélson Carneiro e outros Senhores Senadores que dispõe sobre a remuneração dos Deputados Estaduais e dos Vereadores. (Dependendo de parecer sobre a emenda.)

**O SR. PRESIDENTE** (Jutahy Magalhães)

— Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 15 minutos.)

*TRECHO DA ATA DA 95ª SESSÃO, REALIZADA EM 10-7-90, QUE SE PUBLICA POR Haver SIDO OMITIDO NO DCN — SEÇÃO II, — DE 11-7-90, PÁGINA Nº 3891, 1ª COLUNA, IMEDIATAMENTE APÓS A FALA DO SR. PRESIDENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**PARECER N° 252, DE 1990**

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a respeito de consulta do Senhor Presidente do Senado Federal sobre questão de ordem suscitada pelo Senador Humberto Lucena, sobre o desarquivamento de matérias arquivadas através da Mensagem nº 134, de 1990.

**Relator:** Senador João Lobo

O Senador Humberto Lucena levantou na sessão de 20 de junho de 1990 questão de ordem dirigida à Presidência do Senado, alegando em síntese (integra em anexo):

Que em dias do mês de maio último o Senhor Presidente da República solicitou à Pre-

sidência dessa Casa e à da Câmara dos Deputados a retirada das Mensagens enviadas ao Congresso Nacional para na conformidade do art. 223 e parágrafos da Constituição Federal as outorgas de concessão e permissão pelo Poder Executivo serem objeto de deliberação do Congresso Nacional.

Informa ainda que a Comissão de Comunicação, Ciência e Tecnologia da Câmara Federal recusou a devolução pretendida enquanto a Presidência do Senado Federal, valendo-se do art. 256 do Regimento da Casa, teria determinado o arquivamento.

Alega o Ilustre Senador Humberto Lucena:

a) que essas concessões ou permissões cujas Mensagens o Sr. Presidente da República pretende retirar encontram-se no Senado Federal como objeto integrante de Decretos Legislativos já aprovados originariamente pela Câmara dos Deputados, não cabendo por isso, nem a sua retirada, nem o seu arquivamento;

b) que a retirada das proposições está regrada pelo artigo 256 do Regimento Interno, combinado com o art. 211 da mesma norma e deduz que o art. 256 regula "a retirada das proposições" e que o art. 211 não inclui as mensagens que o Presidente da República quer retirar entre as proposições.

Requer afinal o desarquivamento dos Decretos Legislativos que têm por objeto as Mensagens que a Presidência da República pretende retirar do Congresso.

#### Voto

Antes é necessária a análise da natureza jurídica dos atos que perfectibilizam a concessão ou permissão para o serviço de radio-difusão.

Trata-se de ato atípico com original normatização na recente e atual Carta Constitucional. Por original e recente não mereceu este ato atípico exame específico da doutrina e jurisprudência.

Entretanto, investigando sua natureza jurídica com o auxílio dos princípios do Direito Administrativo e Constitucional não é difícil definir-lhe as suas características ontológicas.

Examinando o procedimento administrativo nos seus "Princípios Gerais e de Direito Administrativo", Forense, 1979, pág. 535 ensina o clássico Osvaldo Aranha Bandeira de Mello:

"Procedimento Administrativo.

Os atos administrativos simples, complexos, compostos e simultâneos, na maioria das vezes, se apresentam como integrados em um procedimento administrativo. Este tem aspectos análogos ao procedimento judicial. Aliás, no último, outrossim, se encontram, salvo os atos simultâneos, todos os demais acima mencionados.

O procedimento comprehende várias manifestações de vontade sucessivas de diferentes órgãos administrativos, extorcionando atos jurídicos autônomos, que constituem etapas a antecederem a

manifestação de vontade, consubstancial no ato jurídico final, a que se ligam. Aqueles atos perfazem o ciclo para a prática deste. Por isso se chamam atos preparatórios. São pressupostos do ato jurídico conclusivo. Aliás, após este, pode, ainda, continuar o procedimento com os atos jurídicos complementares.

Por conseguinte, há pluralidade de atos jurídicos para se obter resultado último. Embora não tenham todos a mesma natureza e não sejam contemporâneos, são ordenados em processo logicamente preestabelecido. Cada um é distinto do outro e cada um constitui parte do todo, presos por laime de interdependência. O procedimento se diz perfeito quando efetivados todos os momentos previstos para a sua completa realização."

O procedimento previsto no caput\*001 do art. 223 da Constituição Federal é dos que, como ensina Bandeira de Mello, compreende a exteriorização de atos jurídicos autônomos, plúrimos e distintos um dos outros.

Embora o seixe de atos que o compõe só ganhe eficácia após a aprovação congressual, na sua autonomia cada ato possui sua própria validade.

Convém relembrar a advertência sempre constante e repetida por Pontes de Miranda no vol. 4º, do seu monumental "Tratado de Direito Privado":

"Imperdoável erro de técnica jurídica é confundir os planos da existência, validade e eficácia."

O que existe pode não ser válido, nem eficaz.

E um ato por não ter ainda conseguido eficácia pode ter existência e validade.

O caput do art. 223 é explícito:

"Art. 223. Compete ao Poder Executivo outargar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

O ato de outorgar e renovação da concessão e permissão é do Executivo. O exame congressual dá-lhe eficácia, mas não lhe concede a validade que já lhe conferiu a outorga do Executivo.

Conferida a outorga por ato autônomo do Executivo impossível a sua desconstituição desmotivada.

Nos seu Princípios Fundamentais de Direito Administrativo, Celso Bandeira de Mello recorda, pág. 25:

"Outro princípio de grande importância, é o princípio da motivação. É conhecida a discussão sobre se os atos administrativos devem ou não ser obrigatoriamente motivados, e qual a consequência da falta de motivação do ato, quando se entenda que seria obrigatório motivá-lo. Há a respeito diferentes posições. Vou me limitar a uma noção muito simples. Caso se admitisse a desnecessidade

de que todo ato discionário seja motivado, estar-se-ia aceitando, implicitamente, que não se poderá controlar sua lisura jurídica ou que muito dificilmente isso poderá ocorrer. Em outras palavras, estar-se-á admitindo que a competência possa converter-se no oposto daquilo que Caio Tácito disse, ao afirmar que a competência não é um cheque em branco. E efetivamente a competência não é um cheque em branco. Ela existe para ser utilizada diante de certas circunstâncias e para alcançar certa finalidade. Se os atos discionários puderem ser expedidos sem motivação, o que ocorrerá é que faltarão os meios para aferir se o ato foi efetivamente endereçado para o alvo que teria de ser mirado e perante circunstâncias que demonstrassem uma relação de pertinência lógica ante o fato tomado como base e a conduta afinal expressada pelo agente. O controle seria impossível em todas as hipóteses em que o ato fosse viciado por falta de causa jurídica, que é a relação de adequação lógica entre o pressuposto de fato e o conteúdo do ato em vista da finalidade. Em todas as hipóteses em que o ato fosse carente de causa jurídica, não haveria controle possível, e o administrador teria se tornado, tal como o Estado que antecedia o Estado de Direito, em dominus, em senhor, ao invés de ser, como lhe compete, meramente um cumpridor dos deveres funcionais. Daí que é impositivo aceitar que os atos discionários têm que ser obrigatoriamente motivados, e que a falta de motivação acarreta-lhes a nulidade."

A motivação da renovação é um imperativo democrático que decorre do direito subjetivo constitucional de exame dos atos do Presidente da República.

É oportuno relembrar a advertência de Bernard Schwartz no seu antológico "Los Poderes del Gobierno. Comentário sobre la Constitución de los Estados Unidos", pág. 45, Editora Universidad Nacional do México:

"La Revolución Norteamericana, se ha dicho con razón, reemplazó el poder de un rey por el de un documento. En lugar del poder soberano que los Fundadores creyeron que estaba concentrado en la persona de Jorge III, instituyeron el gobierno limitado ordenado por la Constitución. El documento orgánico es al mismo tiempo la carta y medida del poder gubernamental".

Após o retorno ao pleno sistema constitucional, também o Brasil optou pela supremacia da Constituição e das leis sobre a de um rei.

De outra parte cabe levar em consideração uma nota do grande administrativista argentino Manuel-Maria Díez no seu trabalho "La Inmutabilidad del Acto Administrativo Atributivo de Dereitos", apresentado ao Instituto de Estudios de Administración local e por ele publicado nas "Perspectivas del Derecho

Público em la segunda mitad del siglo XX", pg. 766:

"La doctrina y la jurisprudencia ha designado este problema de la inmutabilidad con el nombre de cosa juzgada administrativa, extendiendo al derecho administrativo un concepto propio del derecho procesal. Los procesalistas distinguen el efecto formal y el efecto material de la cosa juzgada. El efecto formal o la cosa juzgada en sentido formal se refiere a la inmutabilidad relativa de un acto estatal. Quiere decir, entonces, que en su puesto no se puede reabrir la discusión en el mismo proceso, pero puedo serlo en uno subsidiario. La cosa juzgada en sentido material se refiere a la inmutabilidad absoluta del acto. Este queda invariable."

Demonstrando, portanto, que a outorga das concessões e permissões pelo Executivo possui validade própria e autónoma, seria intolerável sua revogação por ato discriminatório e desfundamentado do Presidente da República.

Em consonância com o acima exposto é absolutamente procedente a interpretação do que faz do Regimento Interno o Ilustre Senador Humberto Lucena.

A definição de proposição contida no art. 211 é exaustiva:

"Consistem as proposições em:  
I — proposta de Emendas à Constituição;  
II — projetos;  
III — requerimentos;  
IV — indicações;  
V — pareceres;  
VI — emendas".

A invocação do art. 256 do Regimento Interno para amparar o arquivamento das mensagens não tem nenhum estribo legal. O art. 256 fala em

"A retirada de proposições em curso no Senado..."

E as mensagens cuja retirada se pede não estão enumeradas pelo Regimento Interno como proposições.

Assim sendo, é também absolutamente pertinente a afirmação do ilustre Senador Humberto Lucena ao formular a questão de ordem:

"Portanto, as Mensagens não são proposições. E não se alegue que proposições seriam os Projetos de Decreto Legislativo, porque estes são de autoria da Câmara dos Deputados e, portanto, não poderiam ser retirados pelo Sr. Presidente da República.

Voto no sentido de desarquivar as Mensagens com os respectivos Projetos de Decretos Legislativos a elas referentes a fim de que prossiga a tramitação no Senado.

Sala das Comissões, em 28 de junho de 1990. — Cid Sabóia de Carvalho, Presidente.

— João Lobo, Relator. — Maurício Correa

— Relator. — Leite Chaves (vencido) — Antônio Luiz Maia — Humberto Lucena (Abstenção) — Jutahy Magalhães — Chagas Rodrigues. (Pelas Conclusões) — Afonso Sancho —

João Menezes — Odacir Soares — Francisco Rollemberg — Jarbas Passarinho — Mansueto de Lavor — Aluízio Bezerra — Márcio Lacerda — Meira Filho.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro).  
— O parecer lido vai à publicação.  
.....